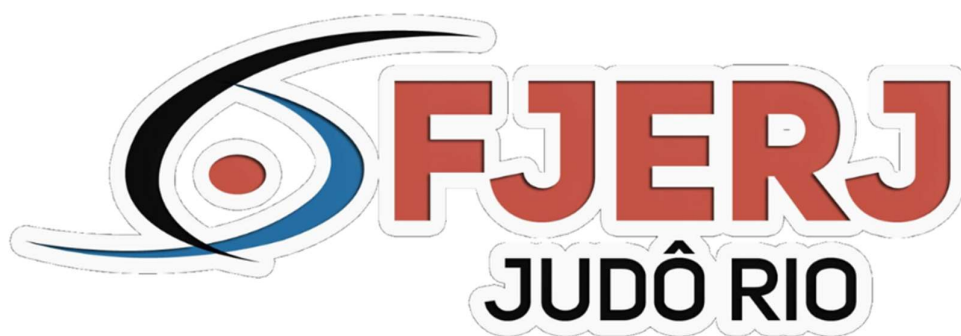


Regulamento 2024



Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

REGULAMENTO PARA FILIAÇÃO DE AGREMIÇÕES, DOS PROFESSORES, REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ	3
<i>DOS PROFESSORES / TÉCNICOS</i>	4
<i>DAS CONDUTAS DOS PROFESSORES / TÉCNICOS</i>	5
<i>DOS REGISTROS DE ATLETAS</i>	7
<i>DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS</i>	7
INSCRIÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CBJ	8
PROGRAMAS DESPORTIVOS	8
<i>PROGRAMA DE INCENTIVO DESPORTIVO - PID</i>	9
<i>DAS AGREMIÇÕES (PID)</i>	9
<i>DOS ATLETAS (PID)</i>	10
<i>PROGRAMA DE APOIO DESPORTIVO - PAD</i>	10
<i>PROGRAMA DE APOIO AO INTERIOR – PAI</i>	10
REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS	11
REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES	14
<i>SEÇÃO I - COMPETIÇÕES</i>	14
<i>DAS COMPETIÇÕES</i>	14
<i>DAS INSCRIÇÕES</i>	15
<i>DA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADES NO PÓDIO</i>	17
<i>DA PESAGEM</i>	17
<i>DAS PREMIAÇÕES</i>	19
<i>SEÇÃO II - CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES</i>	19
<i>SEÇÃO III - CAMPEONATO ESTADUAL DE KATA</i>	21
<i>DA AVALIAÇÃO</i>	22
<i>DA APURAÇÃO</i>	22
<i>SEÇÃO IV - PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO</i>	23
<i>PREMIAÇÃO POR ETAPAS</i>	23
<i>PREMIAÇÃO GERAL</i>	23
<i>SEÇÃO V - PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA</i>	24
<i>SEÇÃO VII - JUDOJI</i>	25
<i>SEÇÃO VIII - CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA</i>	26
<i>SEÇÃO IX - DISCIPLINA</i>	27
<i>SEÇÃO X - COMISSÃO DISCIPLINAR</i>	28
<i>SEÇÃO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	28
REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES	29
<i>DOS CICLOS</i>	29
<i>DA PONTUAÇÃO</i>	29
<i>DA FORMAÇÃO DA SELETIVA</i>	29
<i>DAS CLASSES</i>	29
<i>DAS CATEGORIAS DE PESO</i>	29
<i>DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SELEÇÃO ESTADUAL</i>	30
<i>DA PESAGEM</i>	31
<i>DA DATA DA SELETIVA</i>	32
<i>DA PRESENÇA DO TÉCNICO</i>	32
<i>DO TEMPO DE LUTA</i>	32
<i>DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO</i>	32
<i>DO CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL</i>	32
<i>PASSAGENS DO PAF FORNECIDAS PELA CBJ</i>	33
<i>PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES FORMADAS</i>	34
<i>DAS DOCUMENTAÇÕES</i>	34
<i>DOS TREINAMENTOS</i>	34
<i>DA CONFERÊNCIA DO PESO CORPORAL</i>	34
<i>DO CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM DESPORTIVA</i>	34
<i>DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</i>	34

REGULAMENTAÇÃO DO CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ	36
<i>DAS COMPETIÇÕES</i>	36
ATIVIDADES LÚDICAS	36
COMPETIÇÃO (MASCULINO E FEMININO).....	36
DOS TEMPOS DE LUTAS	36
DA PRESENÇA DO TÉCNICO	37
DAS INSCRIÇÕES	37
DAS PULSEIRAS.....	38
DA PESAGEM.....	39
TABELA DE PESOS	40
DAS APURAÇÕES	41
DAS PREMIAÇÕES.....	41
<i>REGRAS PARA O CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ</i>	41
DAS ADAPTAÇÕES.....	41
DO JUDOJI.....	42
DAS TÉCNICAS	42
DA ARBITRAGEM	42
DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	42
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	43
REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS.....	44
DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRAUS.....	44
DO SEMINÁRIO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO ANUAL.....	44
DAS INSCRIÇÕES, FREQUÊNCIA E PROCEDIMENTOS FUNDAMENTAIS.....	44
DO EXAME ADMISSINAL	46
DO PROGRAMA DO EXAME FINAL	47
DAS PROMOÇÕES ESPECIAIS POR MÉRITO.....	51
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	51
PROMOÇÕES DE FAIXAS E GRAUS 2024	52
REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS TÉCNICOS	55
REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS	57
TABELA DE PESOS	60
TABELA DE PREÇOS - 2024.....	61

REGULAMENTO PARA FILIAÇÃO DE AGREMIações, DOS PROFESSORES, REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a filiação de agremiações junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), assim como registros, renovações e inscrições de atletas junto à FJERJ.

Art. 2º - Somente serão aceitos registros, renovações e inscrições em campeonatos se estes forem feitos por uma agremiação filiada à FJERJ e em situação regular, ou seja, que esteja em dia com suas mensalidades e seus professores também estejam em situação regular com suas anuidades (de acordo com o art. 9º deste regulamento) pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

Art. 3º - As informações oficiais da FJERJ serão divulgadas através do site oficial desta entidade (www.judorio.org) e/ou pelos seguintes e-mails eletrônicos: judorio@judorio.org.br; secretaria@judorio.org.br; secretaria1@judorio.org.br ou secretaria2@judorio.org.br. Desta forma, a agremiação deverá informar no ato de sua filiação o respectivo endereço eletrônico para contato e atualizá-lo quando for necessário.

Parágrafo Único – A agremiação que não dispuser de endereço eletrônico e acesso ao site deverá informar endereço para envio de correspondência mantendo-o sempre atualizado.

Art. 4º - São consideradas Agremiações filiadas à FJERJ: as PESSOAS JURÍDICAS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que estão em pleno gozo de seus direitos e adimplentes com suas obrigações estatutárias e financeiras, obedecidos os preceitos legais e as normas do Estatuto da FJERJ.

Art. 5º - São condições essenciais para a obtenção e manutenção da condição de Filiada:

§ 1º - Como PESSOA JURÍDICA, aqui denominada AGREMIação:

I - Para obtenção da condição de filiada é necessário o pagamento da taxa de 2,5 salários-mínimos vigentes.

II - Ter personalidade jurídica (na conceituação da Lei aplicada).

III - Ter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (quando a Lei aplicada exigir).

IV - Ter inscrição no Cadastro das Secretarias Estadual ou Municipal de Fazenda (quando a Lei aplicada exigir) ou apresentar comprovante de isenção do cadastro.

V - Ter seus Estatutos ou Contratos Sociais em conformidade com (quando a Lei aplicada exigir): a Legislação Civil e Desportiva do País; as normas emanadas do Estatuto da FJERJ e demais normas emanadas dos Poderes da FJERJ e da CBJ.

VI - Informar à FJERJ nome, endereço e número de inscrição no Registro Geral dos membros integrantes de seus Poderes, de acordo com a Ata de Eleição da diretoria em exercício ou Contrato Social.

VII - Ter professor(a) de Educação Física ou prático de judô em situação regular com o Conselho Regional de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro (CREF/RJ).

VIII - Ter como responsável técnico(a) pela modalidade de judô um professor faixa preta com graduação igual ou superior a 3º Dan com suas anuidades pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

IX - Informar à FJERJ quais as instalações regulamentares para prática do Judô sob sua administração através do alvará de localização válido.

X - Estar adimplente com suas obrigações financeiras junto à FJERJ.

XI - Apresentar o desenho da Logo da Academia.

Art. 6º - Será considerada desfiliação da FJERJ a agremiação que:

- Solicitar desfiliação através de ofício (somente serão aceitos pedidos de desfiliação se a agremiação, no momento da solicitação, encontrar-se em dia com as suas mensalidades);
- Após 1(um) ano de inadimplência após aprovação na Assembleia Geral Extraordinária;
- Apresentar a situação cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como **INATIVA** no site da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Único - Quando ocorrer a dissolução ou a desfiliação de uma agremiação, os atletas a ela vinculados ficam automaticamente livres, podendo requerer novo registro por outra agremiação.

Art. 7º - As agremiações filiadas à FJERJ poderão ser beneficiadas apenas por um dos Programas criados pela FJERJ. Estes programas estão descritos nos artigos 20 a 29, deste regulamento.

Art. 8º - Terão direito ao desconto de 50% da taxa de anuidade da FJERJ referente ao ano de 2024:

I - Os ÁRBITROS que atuaram, no mínimo, em 4 (quatro) dias de eventos desportivos do Calendário FJERJ 2023;

II - Os filiados que atuaram no DEPARTAMENTO TÉCNICO, no mínimo, em 4 (quatro) dias de eventos desportivos do Calendário FJERJ 2023;

III - Os filiados que atuaram na EQUIPE DE APOIO, no mínimo, em 4 (quatro) dias de eventos desportivos do Calendário FJERJ 2023.

Parágrafo Único - Os ÁRBITROS que atuaram em Campeonatos Brasileiros no ano de 2023 terão direito à isenção de 100% da anuidade da FJERJ referente ao ano de 2024.

DOS PROFESSORES / TÉCNICOS

Art. 9º - Estará em situação regular junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser credenciado como técnico de uma agremiação filiada, aquele que:

- Tiver registro de Faixa Preta na FJERJ / CBJ;
- Participar do Credenciamento FJERJ - 2024 (O Credenciamento será de caráter obrigatório aos professores e/ou técnicos que desejem atuar nas competições da FJERJ/2024 e nas seletivas nacionais da CBJ/2024);

- Estiver em dia com suas anuidades em 2024, pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

Parágrafo Único – Ficam isentos em 50% da taxa de anuidade da FJERJ referente ao ano de 2024, os técnicos que representaram as seleções estaduais da FJERJ nos campeonatos brasileiros das classes sub13, sub15, sub18, sub21 e sênior em 2022.

Art. 10 - Para atuação na área de competição é indispensável a utilização da sua **Credencial** e da **Pulseira** específica do dia.

§ 1º – Terá direito à **Credencial** e à **Pulseira** apenas o Técnico Faixa Preta de Judô que participar do Credenciamento Técnico em 2024. A Credencial e a pulseira são pessoais e intransferíveis.

§ 2º – Caso o Técnico / Professor esqueça a sua credencial nos dias dos eventos da FJERJ, poderá adquirir uma Credencial Provisória junto à Secretaria da FJERJ no evento, mediante pagamento no valor de R\$ 35,00.

§ 3º - Com base no número de atletas inscritos por dia nos eventos da FJERJ as agremiações terão direito a seguinte quantidade de pulseiras:

Quantidade de inscrições por dia	6 áreas	7 e 8 áreas
Até 10 atletas	2	3
De 11 a 20 atletas	3	4
De 21 a 40 atletas	4	5
De 41 a 60 atletas	5	6
De 61 a 80 atletas	6	7
De 81 a 100 atletas	7	8
Acima de 100 atletas	8	9

§ 4º - No Circuito Hajime, as agremiações terão direito a uma pulseira a mais em cada linha da tabela acima, conforme detalhado no regulamento próprio do circuito.

- Art. 11 - Cada Agremiação poderá ter 1(um) Auxiliar Administrativo, faixa marrom ou preta, atuando restritamente na área de concentração dos atletas, desde que tenha participado do Credenciamento Técnico.

Parágrafo Único – Cada Agremiação poderá ter 1(um) psicólogo, 1(um) preparador físico, 1(um) fisioterapeuta e 1 (um) nutricionista (somente se estes estiverem em dia com os seus respectivos conselhos de classe profissional) atuando restritamente na área de concentração dos atletas, desde que tenha participado do Credenciamento Técnico.

Art. 12 – Somente poderão atuar em competições promovidas pela CBJ os professores que participarem do Curso de Treinadores promovido pela CBJ no ano de 2024 e estiverem cadastrados no Sistema ZEMPO na função de técnico.

DAS CONDUTAS DOS PROFESSORES / TÉCNICOS

Art. 13 – Se o técnico cometer Ato Infracional Desportivo receberá uma advertência (primeira) e caso volte a cometer um Ato Infracional na mesma luta receberá outra advertência (segunda).

No caso de recebimento da segunda advertência, sofrerá as seguintes sanções:

- Retenção de sua credencial e proibição de permanecer dentro da área de competição pelo restante do dia em que cometeu a infração.
- Caso o técnico advertido pela segunda vez permaneça na arquibancada dando instrução aos seus atletas, será suspenso por mais um dia de competição, podendo ser no próprio evento ou no evento subsequente.
- Sua agremiação será penalizada com a perda correspondente a 03 (três) medalhas de ouro na competição e no circuito em que ocorreu a infração.

§ 1º: O Técnico, mesmo estando fora da área de competição (arquibancada, vestiários, coordenação e demais dependências do local do evento), estará sujeito às penalizações previstas.

§ 3º - Serão considerados os seguintes atos para efeito de advertência:

- Técnico utilizando vestimenta inadequada (judogi, short, boné, bermuda, camisa regata, chinelo);
- Técnico interferindo no trabalho dos Oficiais Técnicos / Departamento Técnico;
- Técnico querendo induzir pontuações e/ou penalizações à arbitragem;
- Técnico dentro da área de competição orientando seus alunos fora da cadeira destinada para este fim;
- Técnico proferindo palavras de baixo calão;
- Técnico circulando em áreas não permitidas;
- Qualquer ato que seja considerado impróprio ao bom andamento do evento.

§ 4º - No caso de uma pessoa não AUTORIZADA fazer uso de uma CREDENCIAL OFICIAL, a agremiação responsável será penalizada com a perda correspondente a 03 (três) medalhas de ouro e suspensão sumária da credencial;

§ 5º - Caso o técnico deseje sair da área de competição, poderá ser substituído por outro, desde que este tenha participado do Credenciamento 2024. No caso de substituição de técnico, a colocação da pulseira no substituto terá um custo de R\$ 10,00 e só será feita pela secretaria da FJERJ presente na competição após a destruição da pulseira de quem irá se ausentar. Havendo o retorno desse técnico o procedimento deverá ser o mesmo.

§ 6º - No caso de PERDA da pulseira, a aquisição da nova terá um custo de R\$ 50,00.

§ 7º - Caso os técnicos estejam portando número superior de pulseiras em relação ao número de inscrições/dia e/ou pulseira não oficial da FJERJ, a agremiação ficará impossibilitada de possuir qualquer representante, ou seja, técnico na área de competição no próximo evento e sofrerá a punição com a perda de pontuação correspondente a 03 (três) medalhas de ouro.

§ 8º - No caso de a Agremiação descredenciar um ou mais técnicos durante o ano de 2024, estes poderão ser substituídos, desde que a substituição seja solicitada através do responsável pela Agremiação e seja realizado um novo credenciamento em data, hora, local e valor acordado com a FJERJ.

Art. 14 - Seguindo as determinações da Federação Internacional de Judô, a regra para as competições será a seguinte:

- Os técnicos só estão permitidos a dar instruções aos atletas, durante a pausa do combate (mate).

DOS REGISTROS DE ATLETAS

Art. 15 - A idade mínima para que sejam efetuados registros de atletas, no ano de 2024, é de 04 anos (nascidos em 2020) completos ou a completar no ano em curso;

Art. 16 - O registro de atletas na Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - Só poderão ser processados registros de atletas que não possuam registro em outra agremiação filiada a esta Federação ou em Federação de outro Estado. Caso o atleta já tenha sido registrado por outra agremiação, deve ser realizado um recadastro ou transferência.

§ 2º - O registro constará do preenchimento dos formulários específicos, determinados pela FJERJ, juntamente com cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento, cópia do CPF, 01 (uma) fotografia 3x4 e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ.

§ 3º - Só poderão ser processados registros junto à FJERJ através dos formulários citados no § 2º deste artigo, devidamente assinados pelo atleta e/ou seu responsável e pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ.

§ 4º - Não serão aceitos registros de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 5º - A FJERJ terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a confecção da carteira, a qual somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou seu responsável legal ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

§ 6º - Para qualquer tipo de incorreção, ocasionada pela FJERJ nas carteiras emitidas no ano de 2024, haverá um prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas mediante o recolhimento da taxa correspondente à 2ª via da carteira.

§ 7º - O Atleta Registrado na FJERJ, em dia com as suas obrigações, somente poderá mudar de Agremiação através do documento oficial de transferência devidamente assinado.

DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS

Art. 17 - A renovação de atletas na FJERJ dar-se-á única e exclusivamente através de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - Poderão ser processadas renovações junto à FJERJ, através de um dos seguintes procedimentos:

De Faixa Branca (Iniciante) até Faixa Marrom (1ºkyu)

Através do preenchimento do formulário específico, determinado pela FJERJ, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ, juntamente com uma foto 3x4, caso o atleta ainda não possua a carteira de PVC, Cópia do CPF, e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ.

Faixa Preta (todos os dans)

Através do preenchimento do formulário específico, definido pela FJERJ, juntamente com uma foto 3x4, caso o atleta ainda não possua a carteira de PVC, Cópia do CPF e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ. Se for um recadastro e o atleta não estiver cadastrado como faixa preta no sistema da FJERJ ou ainda se a faixa preta não foi obtida no estado do Rio de Janeiro, o atleta deve apresentar seu certificado de faixa preta emitido única e exclusivamente pela CBJ.

§ 2º - É imprescindível o cadastro no Sistema ZEMPO da Confederação Brasileira de Judô para todas as faixas e idades. Atentando para o fato de que o cadastro deve ser feito cuidadosamente com os dados exatamente como está no documento de identidade.

§ 3º - Não serão aceitas renovações de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 4º - A FJERJ terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a emissão da carteira, de currículo, declaração e/ou qualquer outro documento solicitado. A carteira somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou seu responsável legal ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

§ 5º - Para qualquer tipo de incorreção, ocasionada pela FJERJ nas carteiras renovadas no ano de 2024, haverá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas, mediante o recolhimento da taxa correspondente à 2ª via da carteira.

§ 6º – Todos os Filiados que forem participar dos módulos deverão apresentar atestado médico para a prática de atividades desportivas.

Art. 18 - Caso uma agremiação filiada deixe de renovar a anuidade do atleta junto à FJERJ por 3 (três) anos consecutivos, este ficará livre do vínculo que possui, podendo ser registrado por outra agremiação.

INSCRIÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CBJ

Art. 19 – As inscrições para todos os eventos providos pela CBJ serão recebidas, impreterivelmente, até 24h antes do prazo estipulado no informativo da CBJ. Se o prazo divulgado pela CBJ cair no primeiro dia útil da semana, as inscrições serão recebidas até o último dia útil da semana anterior. As inscrições realizadas após esse prazo serão desconsideradas.

PROGRAMAS DESPORTIVOS

Art. 20 - A FJERJ cria os Programas: 1- Programa de Incentivo Desportivo (PID), 2- Programa de Apoio Desportivo (PAD) e 3- Programa de Apoio ao Interior (PAI), a fim de promover e fomentar a prática do Judô no Estado do Rio de Janeiro, por si e suas filiadas, nos termos que se pautam.

Parágrafo único - As Agremiações filiadas à FJERJ poderão ser beneficiadas somente por um

dos Programas presentes neste regulamento. Desta forma pedimos atenção para adequação de sua Agremiação em relação ao respectivo Programa.

PROGRAMA DE INCENTIVO DESPORTIVO - PID

Art. 21 – A FJERJ a fim de promover e fomentar a prática do Judô em nosso Estado cria o Programa de Incentivo Desportivo (PID), para beneficiar até 10 (dez) de suas Agremiações filiadas adimplentes com suas obrigações estatutárias e que comprovadamente desenvolvam a prática de Judô Social; com os descontos progressivos previstos nas tabelas abaixo.

§ 1º - A agremiação beneficiada no PID, obrigatoriamente, deverá ter totalizado ao final do Calendário Esportivo 2022 o mínimo de 100 (cem) inscrições computando todas as competições promovidas pela FJERJ no ano.

§ 2º - A Agremiação Filiada registrada no PID que não cumprir o determinado no parágrafo anterior estará, automaticamente, excluída do PID no ano de 2024.

DAS AGREMIÇÕES (PID)

Art. 22 – Para requerer sua inclusão no PID as Agremiações, adimplentes com suas obrigações estatutárias, deverão protocolar na secretaria da FJERJ o **Termo de Inclusão Social e Desportiva**, justificado e comprovado.

I – Analisada toda documentação e, uma vez deferido o requerimento para inclusão no Programa de Incentivo Desportivo (PID), nos termos expressos no Estatuto da FJERJ, será facultada à Agremiação o seguinte incentivo:

- Os atletas registrados pelas Agremiações filiadas e contemplados pelo PID receberão os seguintes benefícios, conforme descrição e tabela abaixo:
 - (*) Isenção das taxas de registro e/ou anuidade na FJERJ;
 - (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
 - (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2024	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PID
10 até 19	5 (*)
20 até 39	+5 (*)
40 até 59	+7 (*)
+ de 60	+10 (*)

Parágrafo Único – A quantidade de atletas filiados será contabilizada separadamente por grupo de idade, de acordo com o seguinte: a) até 10 anos de idade; b) a partir de 11 anos de idade. Desta forma, as isenções somente poderão ser utilizadas considerando o mesmo grupo de idade.

Art. 23 - (*) As Cotas para o Programa de Incentivo Desportivo serão distribuídas entre o **CIRCUITO ESTADUAL e o CIRCUITO HAJIME. DOS ATLETAS (PID)**

Art. 24 - Os atletas filiados integrantes do PID atenderão aos seguintes requisitos:

- Poderão ser beneficiados com esta isenção atletas de qualquer idade;
- Com graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom);
- Atletas faixas pretas serão beneficiados com 50% de isenção nos registros e anuidades.

PROGRAMA DE APOIO DESPORTIVO - PAD

Art. 25 – A FJERJ a fim de promover e fomentar a prática do Judô do **Alto Rendimento, de Base e Iniciantes** em nosso Estado cria o Programa de Apoio Desportivo (PAD) para beneficiar as Agremiações filiadas adimplentes com suas obrigações estatutárias.

Art. 26 – As Agremiações adimplentes com suas obrigações estatutárias e não inclusas no PID, receberão os seguintes benefícios para seus Atletas contemplados, com os descontos progressivos previstos nas tabelas abaixo.

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2024	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PAD
10 até 19	7 (*)
20 até 39	+7 (*)
40 até 59	+10 (*)
+ de 60	+15 (*)

- (*) Isenção das taxas de registro e anuidade na FJERJ;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

Art. 27 - Os atletas filiados integrantes do PAD atenderão os seguintes requisitos:

- Poderão ser beneficiados com esta isenção atletas de qualquer idade;
- Com graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom).
- Atletas faixas pretas serão beneficiados com 50% de isenção nos registros e anuidades.

PROGRAMA DE APOIO AO INTERIOR – PAI

Art. 28 – O Programa de Apoio ao Interior (PAI) beneficiará as Agremiações filiadas aos

Núcleos Regionais e adimplentes com suas obrigações estatutárias.

I - As Agremiações receberão 35% (trinta e cinco) de desconto na tabela da FJERJ 2024, exceto para registro e anuidade de atletas a partir de 11 anos e anuidade de faixas pretas, no qual o desconto será de 15% (quinze) e para as inscrições em competições, cursos, exame de faixa e registro de atleta até 10 anos que não terão desconto.

II - As agremiações para continuarem usufruindo o benefício pelo PAI no ano de 2024 deverão, no ano de 2022, ter tido no mínimo 30 atletas filiados em dia e ter computado, ao final do Calendário Esportivo 2022, o mínimo de 30 (trinta) inscrições no **CIRCUITO ESTADUAL E NO CIRCUITO HAJIME**.

III - Os atletas registrados pelas Agremiações filiadas e contemplados pelo **PAI** receberão os seguintes benefícios, conforme descrição e tabela abaixo:

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2024	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PAI
10 até 19	5 (*)
20 até 39	+5 (*)
40 até 59	+7 (*)
+ de 60	+10 (*)

- (*) Isenção das taxas de registro e/ou anuidade na FJERJ;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

Art. 29 - Os atletas filiados integrantes do PAI atenderão os seguintes requisitos:

- Poderão ser beneficiados com esta isenção atletas de qualquer idade;
- Com graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom).
- Atletas faixas pretas serão beneficiados com 50% de isenção nos registros e anuidades.

REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

Art. 30 - A transferência de atletas entre Agremiações filiadas à FJERJ se fará por intermédio desta entidade através de requerimento em documento apropriado, sempre por iniciativa da Agremiação para a qual o atleta está se transferindo.

Art. 31 - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado de 1 foto 3x4, da última carteira vigente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, do pagamento da taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ.

Art. 32 - O atleta transferido deverá cumprir um período de carência de 4 (quatro) meses a

contar da data de entrada do pedido de transferência na FJERJ, período em que este ficará impedido de participar de quaisquer campeonatos, torneios ou amistosos, dentro e fora do estado do Rio de Janeiro, que envolvam Agremiações filiadas a esta Federação.

§ 1º - A Agremiação que assim desejar poderá liberar os atletas do período de carência assinalando este item no formulário específico com a respectiva assinatura.

§ 2º - A Agremiação que der entrada no pedido de transferência do atleta no período de 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024 (**1ª janela de transferência**) e no período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2024 (**2ª janela de transferência**), ficará livre do cumprimento do período de carência estabelecido neste artigo.

§ 3º - A partir do 11º atleta transferido (a) somando-se ao quantitativo realizado “nas janelas” a agremiação de destino efetuará o pagamento com 50% de acréscimo no valor da transferência.

§ 4º - Quando a transferência for motivada pela mudança de residência do atleta de um Município para outro, por motivo escolar ou profissional devidamente comprovado, ou no caso de transferência dos responsáveis legais pelos motivos já citados neste parágrafo, o atleta ficará isento do cumprimento do período de carência.

§ 5º - Ficam isentos de carência os atletas com idade até 10 (dez) anos, nascidos a partir de 2014, devendo ser feita a transferência através de requerimento impresso apropriado devidamente assinado.

§ 6º - O atleta que estiver vinculado à Agremiação que venha a dissolver-se, desfiliar-se, que venha a ser desfiliação oficialmente ou que esta esteja em débito com a FJERJ por mais de 1 (um) ano estará liberado para ingressar em outra Agremiação, ficando isento da taxa de transferência e do cumprimento do período de carência, pagando somente a 2ª via de carteira e apresentando o formulário de transferência da agremiação desfiliação assinado pelo responsável ou pelo atleta, no caso de atletas maiores de 18 anos.

§ 7º - Os atletas que estiverem cumprindo período de carência poderão ser convocados para seletivas visando à formação de Seleções Estaduais ou Nacionais, desde que atendam aos critérios de convocação pré-estabelecidos.

Art. 33 – Transferência Temporária Interclubes – O atleta poderá ser transferido para outra agremiação estadual por ocasião de participação em um evento nacional, com retorno imediato para agremiação de origem, após o evento. O referido atleta fica proibido de se transferir para o clube ao qual foi emprestado, no ano vigente.

Parágrafo Único - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado do pagamento da taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ, caso o atleta não esteja em dia.

Art. 34 - A FJERJ não processará a transferência do atleta caso:

- a) O atleta esteja indiciado perante o órgão de Justiça Desportiva em cumprimento de pena disciplinar;
- b) Quando uma ou mais partes interessadas estiverem em débito com esta Federação;
- c) O atleta estiver cumprindo período de carência;

d) A entidade de origem se opuser justificadamente à transferência, ocasião em que as partes serão obrigatoriamente ouvidas, cabendo a decisão à FJERJ.

Parágrafo Único - No caso do item "d" desse artigo as Agremiações deverão agir da seguinte forma:

- A Agremiação para a qual o atleta está se transferindo deverá dar entrada no pedido de transferência mesmo sem a liberação da Agremiação de origem.
- A FJERJ terá 10 (dez) dias úteis para notificar a Agremiação de origem através de ofício.
- A Agremiação de origem terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da notificação para apresentar a justificativa para o impedimento da transferência. No caso do não cumprimento deste prazo a FJERJ homologará a transferência à revelia.
- A FJERJ, no caso de todos os prazos serem cumpridos, terá 10 (dez) dias úteis para julgar e apresentar sua decisão final sobre o caso.

Art. 35 - A FJERJ é competente para julgar os casos descritos no item "d" do artigo 34, assim como para resolver os casos omissos a esta resolução.

Art. 36 - Passam a vigorar os seguintes valores de repasse às Agremiações filiadas, em virtude de transferências estaduais de atletas:

- **1ª transferência do atleta:** A Agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá, na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, **40% (quarenta por cento)** do valor correspondente ao valor total da transferência.
- **Demais transferências do atleta:** A primeira Agremiação pela qual o atleta se registrou na FJERJ receberá na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, 10% (dez por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência. A agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá **30% (trinta por cento)** do valor correspondente ao valor total da transferência em forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ.
- **Transferência Interestadual:** A Agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá, na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, **50% (cinquenta por cento)** do valor correspondente ao valor total da transferência, **exceto os casos de isenções previstas neste regulamento.**

Parágrafo Único – Os créditos referentes às transferências deverão ser utilizados, obrigatoriamente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização no site da FJERJ.

Art. 37 - A tentativa de burlar qualquer artigo desta resolução acarretará o pagamento de uma multa de 10 (dez) salários-mínimos vigentes pela Agremiação infratora, ficando esta impedida de participar dos eventos desta Federação até que salde este débito.

Art. 38 - No caso de transferência interestadual, a participação do atleta em competições estará vinculada à homologação da Confederação Brasileira de Judô dentro do período de inscrição do evento e divulgado em boletim pela FJERJ.

Art. 39 - O atleta que pretender transferir-se de uma Agremiação filiada à FJERJ para uma Agremiação de outro Estado ou País deverá dar entrada na Federação de origem ou de destino, devendo pagar as devidas taxas de acordo com a tabela de preços da FJERJ 2024, sendo a homologação da transferência subordinada à CBJ.

REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES

SEÇÃO I - COMPETIÇÕES

DAS COMPETIÇÕES

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para as competições promovidas pela Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2024.

§ 1º - As datas de realização de cada competição farão parte do calendário oficial da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro divulgado no site www.judorio.org.br. O calendário poderá sofrer alterações durante o ano, sendo devidamente atualizado no site.

§ 2º - As características de cada evento serão especificadas nos respectivos boletins.

Art. 2º - As Agremiações filiadas à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro estarão divididas administrativamente em:

- 1ª Região (Município do Rio de Janeiro)
- 2ª Região (Baixada Fluminense) - João Evangelista de Sena
- 3ª Região (Niterói) - Sidnei Machado Medina
- 4ª Região (Serras Sul) - Alexandre Xavier Rodrigues Cunha
- 5ª Região (Vale do Paraíba) - Derides de Castro Rosa
- 6ª Região (Norte Fluminense) - Orlando Gomes Leandro Junior
- 7ª Região (Serras Norte) - Daniel Lage Vieira Oliveira
- 8ª Região (Costa do Sol) - Marco Alberto de Souza
- 9ª Região (Zona Oeste) - Hélio de Oliveira
- 10ª Região (Noroeste Fluminense) - Rogério Barbosa do Nascimento

Art. 3º - Os eventos competitivos promovidos respeitarão a seguinte divisão:

CIRCUITO ESTADUAL

Masculino & Feminino:

- SUB13 (2013/2012) – azul a verde;
- SUB15 (2011/2010) – amarela a marrom;
- SUB18 (2009/2008/2007) – laranja a preta;
- SUB21 (2006/2005/2004) – verde a preta;
- Sênior (2003 e anteriores) – roxa a preta.

§ 1º – Os eventos serão definidos por suas respectivas programações de acordo com o

boletim da competição e com o calendário oficial da FJERJ.

§ 2º – As Agremiações detêm inteira responsabilidade pelas inscrições dos atletas.

§ 3º – No caso de descumprimento do Regulamento, a agremiação estará passível de punição. Caso seja consolidada a punição, a Agremiação será penalizada com a perda de 03 (três) medalhas de ouro, além da perda da medalha conquistada indevidamente.

Art. 4º - A idade dos atletas será aferida pelo ano de nascimento, independente do dia e do mês do nascimento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição de atletas em campeonatos dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - A inscrição em campeonatos será realizada através do preenchimento de formulário específico, determinado pela FJERJ, e do recolhimento da taxa de inscrição de campeonato determinada no boletim oficial de cada evento.

§ 2º - Poderão ser processadas inscrições em campeonatos junto à FJERJ através da seguinte forma:

- a) Preenchimento do formulário citado no § 1º deste artigo, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ, sendo este entregue e protocolado na sede da FJERJ ou nos Núcleos Regionais da FJERJ;
- b) Envio do formulário, citado no § 1º deste artigo, para o núcleo da região correspondente ao endereço da agremiação ou para o e-mail: mara@judorio.org.br ou mercia@judorio.org.br (não enviar e-mail com o mesmo conteúdo para os dois endereços), com a solicitação do serviço a ser realizado e atendendo a todos os requisitos previamente determinados pela FJERJ.
- c) Após o envio do e-mail, a FJERJ terá até 3 (três) dias úteis para gerar e transmitir o QR Code ou link do PIX referente ao pagamento que deverá ser realizado. No QR Code ou no link constará o exato valor a ser pago pelos serviços solicitados. OBS: **O PIX deverá ser pago em até 3 (três) dias úteis. Uma vez perdido o prazo, a FJERJ terá o direito de não realizar o serviço solicitado.** Os pagamentos feitos diretamente na conta NÃO serão devolvidos e ficarão de crédito para a agremiação usar somente no evento ou na solicitação de serviço subsequente (não poderá ser usado imediatamente). Caso a FJERJ constate que a agremiação continua realizando depósitos indevidos na conta, o crédito poderá sofrer restrição quanto ao prazo para utilização.
- d) A FJERJ prestará o serviço somente após a confirmação do pagamento. Os núcleos deverão enviar as solicitações de serviços à FJERJ no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento.
- e) As agremiações localizadas nos Núcleos Regionais da FJERJ poderão enviar suas inscrições via sedex, exclusivamente para a sede da FJERJ, juntamente com as devidas taxas de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 4º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não estejam em dia com a anuidade da FJERJ, exceto nos eventos onde seja permitida a participação de atletas não federados.

§ 5º - É de responsabilidade do Atleta filiado e em dia com a FJERJ não participar de

competições fora de sua Região de Origem. Caso seja identificada essa participação irregular, o Atleta poderá sofrer punições descritas no Estatuto vigente.

§ 6º - Os Núcleos Regionais poderão autorizar participação em suas competições de Atletas não Federados, exceto no Campeonato Regional, onde somente atletas em dia com a FJERJ poderão participar; sendo que a cobrança da taxa de inscrição DEVERÁ SER sempre superior a 30% (trinta por cento) a mais ao valor cobrado do Atleta Federado.

Art. 6º - A participação nos campeonatos é reservada aos atletas filiados em dia com sua anuidade, pertencente a uma agremiação filiada e/ou vinculada à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro. Todos deverão estar quites com suas mensalidades junto à Tesouraria da entidade até a data limite para a inscrição de cada etapa.

Art. 7º - As inscrições somente serão consideradas no formulário específico divulgado no boletim de cada evento, com o nome completo, número de registro na FJERJ e número de registro no Sistema ZEMPO.

§ 1º - Será permitida a participação dos atletas da classe SUB 18 masculino e feminino nas classes Sub 21 e Sênior, e atletas da classe SUB 21 masculino e feminino na classe Sênior, desde que respeitadas as divisões por faixa de graduação de acordo com o Art. 3º.

§ 2º – Nos casos expostos no § 1º, o nome completo do atleta deverá constar na relação de inscrição tantas vezes quantas forem as classes em que ele participará, assim como ser paga uma taxa de participação para cada classe.

§ 3º – As inscrições das Agremiações pertencentes a 2ª Região (Baixada Fluminense), 3ª Região (Niterói), 4ª Região (Serras Sul), 5ª Região (Vale do Paraíba), 6ª Região (Norte Fluminense), 7ª Região (Serras Norte), 8ª Região (Costa do Sol), 9ª Região (Zona Oeste) e 10ª Região (Noroeste Fluminense), para as rodadas referentes às Competições de 2024, estarão condicionadas à normatização apresentada pelas respectivas coordenações regionais.

§ 4º – A coordenação dos referidos Núcleos Regionais estabelecerá as especificações concernentes ao § 3º em suas respectivas circulares.

§ 5º - Caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-la junto à secretaria da FJERJ no dia, local e horário da pesagem oficial da classe, sendo obrigatória a apresentação da carteira da FJERJ 2024 a partir da classe Sub 15. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 5 (cinco) atletas.

§ 6º – A inscrição no dia para quem não levou a carteira da FJERJ só é permitida para quem já está inscrito na competição (consta no relatório de pesagem em outra classe). Se ele não estiver inscrito em nenhuma classe naquela competição é obrigatória a apresentação da carteira da FJERJ para se inscrever.

§ 7º – Após o período de inscrição prorrogada, divulgado no boletim de cada evento, as agremiações, através de seus representantes, poderão solicitar a alteração de peso de no máximo 3 (três) atletas inscritos, até quarta-feira às 16h, da semana que antecede ao evento. A FJERJ tem até 24h antes do início da primeira pesagem (especificada no cronograma do evento) para confirmar e realizar a alteração.

§ 8º – O atleta inscrito no dia da competição, automaticamente perde sua condição de cabeça de chave na classe onde for realizada a inscrição.

DA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADES NO PÓDIO

Art. 8º – A utilização no pódio é permitida, desde que possua o tamanho máximo de 60cmx40cm e o atleta deverá utilizar somente o judogi branco.



DA PESAGEM

Art. 9º – A pesagem nas etapas da FJERJ acontecerá de acordo com a programação de cada evento.

§ 1º - Será prioritária a apresentação da carteira (física ou digital) da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro 2024 no ato da pesagem. Sendo carteira física para atletas até a Classe Sub 15 e Carteira Digital para atletas a partir da classe Sub 18, porém excepcionalmente no caso de ausência desta deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio) **ou ainda um Documento Digital com foto dos órgãos oficiais, não sendo aceito fotos ou prints de documentos.**

§ 2º - Os atletas poderão pesar de roupas de banho ou traje íntimo (sunga / cueca / biquini / collant / short e top / calcinha e sutiã) ou nus. **NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA NO PESO.**

§ 3º - **Atletas menores de idade não poderão pesar nus, e haverá uma tolerância de 200g de acordo como Regulamento Nacional de Competições.**

§ 4º - Para os atletas que participarem em mais de uma classe, a pesagem terá validade durante todo o dia de competição, devendo o próprio atleta comparecer no ato da pesagem de todas as demais classes nas quais estiver inscrito para confirmar a sua participação ou o Técnico poderá confirmar a participação do atleta junto à mesa técnica, a partir de 10 (dez) minutos antes da pesagem ou até 5 (cinco) minutos após a pesagem.

§ 5º - No Campeonato Estadual por Equipes fica mantida a obrigatoriedade da apresentação da carteira da FJERJ como único documento oficial de pesagem, visto que a inscrição dessa competição é numérica e não nominal.

§ 6º - A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo a chamada realizada em ordem crescente das categorias. Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem.

§ 7º - Sem prejuízo da pesagem oficial que ocorre no dia da disputa de cada classe, os atletas das classes Sub 18, Sub 21 e Sênior poderão realizar a pesagem oficial antecipada no dia anterior à disputa da classe, segundo a programação do evento divulgada no site oficial da

FJERJ. No dia da disputa das classes Sub 18, Sub 21 e Sênior haverá o sorteio de 4 (quatro) atletas em cada **classe por gênero** (entre aqueles que realizaram a pesagem no dia anterior) para a conferência do peso. O atleta sorteado não poderá exceder a 5% o limite de peso de sua categoria. Os limites tolerados obedecerão aos pesos relacionados na tabela abaixo:

TABELA DE LIMITES POR CATEGORIAS (TOLERÂNCIA DE 5%)

CATEGORIAS DE PESO	SUB 18 15, 16 E 17 Anos (2009/2008/2007)		SUB 21 18/19/20 ANOS (2006/2005/2004)		SÊNIOR (2003 e anteriores)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
SUPER LIGEIRO	42 kg	52,5 kg	-	-	-	-
LIGEIRO	46,2 kg	57,8 kg	50,4 kg	63,0 kg	50,4 kg	63,0 kg
MEIO LEVE	50,4 kg	63,0 kg	54,6 kg	69,3 kg	54,6 kg	69,3 kg
LEVE	54,6 kg	69,3 kg	59,9 kg	76,7 kg	59,9 kg	76,7 kg
MEIO MÉDIO	59,9 kg	76,7 kg	66,2 kg	85,1 kg	66,2 kg	85,1 kg
MÉDIO	66,2 kg	85,1 kg	73,5 kg	94,5 kg	73,5 kg	94,5 kg
MEIO PESADO	73,5 kg	94,5 kg	81,9 kg	105,0 kg	81,9 kg	105,0 kg
PESADO	-	-	-	-	-	-

§ 8º - No caso de o atleta tornar a competir no dia seguinte à pesagem oficial da sua classe, ele deverá apresentar-se para a pesagem e terá o benefício do acréscimo de 5% do limite de peso da sua categoria.

Art. 10 – O sistema de apuração no **CIRCUITO ESTADUAL** respeitará a seguinte apresentação:

- Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;
- Súmula com 03 (três) a 05 (cinco) atletas – Rodízio;
- Súmula com número igual ou superior a 06 (seis) atletas – chave com repescagem para os perdedores nas quartas de finais, exceto para as classes Sub 13, Sub 15 e Sub 18, na qual a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas.

§ 1º - No **CIRCUITO ESTADUAL** será feita a utilização de cabeças de chaves na confecção de todas as classes.

Serão critérios para inclusão do cabeça de chaves:

- Os 04 (quatro) melhores colocados no Ranking Estadual;
- Será garantida a separação por clube apenas na primeira rodada da súmula;

§ 2º No caso de desistência do atleta no sistema de rodízio, independente do motivo, os seus resultados anteriores serão considerados como derrotas pela pontuação máxima e o atleta não medalha e ainda sua agremiação não marca pontos para o Ranking.

§ 3º - Critérios de desempate:

1º Critério - Número de Vitórias;

2º Critério - Pontos: se o número de vitórias for igual, o vencedor do confronto será quem tiver a maior pontuação. **Todas as pontuações conquistadas serão computadas tanto para os confrontos vencidos quanto para os confrontos perdidos (lppon ou equivalente = 10 pontos, Waza-ari = 1 ponto), de acordo RNC/23 – CBJ.** Um competidor pode obter um máximo de 10 pontos por combate. Os pontos são os mesmos, independentemente se

alcançados no tempo regulamentar ou durante o golden score.

3º Critério - Confronto Direto entre os atletas empatados;

4º Critério - Menor tempo acumulado em confrontos vencidos: Se houver um número igual de vitórias, pontos e nenhuma comparação possível de confronto direto, o menor tempo acumulado na soma de todos os confrontos vencidos será o critério de desempate;

5º Critério – Menor peso na pesagem oficial: se os competidores empatarem no tempo, o competidor com o peso menor é definido como vencedor.

6º Critério - Novo confronto: caso as regras anteriores não tenham definido o vencedor, um novo sorteio entre os competidores empatados deverá ser realizado sob o **Sistema de Eliminatória**. Se houver três (03) competidores empatados, um combate entre dois atletas será realizado. O vencedor desta luta competirá contra o terceiro atleta para a decisão final e definição das colocações.

§ 4º - No sistema de Rodízio, caso a categoria possua atletas da mesma agremiação ou clube, esses, deverão fazer o primeiro confronto da chave.

Art. 11 – A duração de cada luta, atendendo às determinações da Confederação Brasileira de Judô, respeitará a seguinte divisão:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
SÊNIOR	04 minutos	Sem Limite
SUB 18 e SUB 21	04 minutos	Sem Limite
SUB15	03 minutos	Sem Limite
SUB 13	02 minutos	Sem Limite

§ 1º - Nas Classes Sub 13 e Sub 15, obrigatoriamente, os comandos de “Mate” deverão ter os cronômetros parados, de acordo com as determinações da Confederação Brasileira de Judô.

§ 2º - Nas Classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, os comandos de “Mate” poderão ter os cronômetros parados, de acordo com as orientações da Coordenação do Evento, de modo a não prejudicar a exequibilidade do evento.

§ 3º - Não haverá disputa da categoria Superligeiro na classe Sub 21 e na classe Sênior.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 12 - Serão premiados com medalhas os atletas classificados até o terceiro lugar.

§ 1º - No **CIRCUITO ESTADUAL** serão considerados como terceiros colocados os vencedores das lutas finais da repescagem e no caso de rodízio, será premiado somente um terceiro lugar.

§ 2º - O próprio atleta classificado deverá receber sua medalha no pódio e deverá para isso utilizar somente o judogi branco.

§ 3º - No caso do atleta, independente do motivo, não comparecer ao pódio para receber sua premiação, não receberá a medalha e sua agremiação não marcará pontos para o Ranking; exceto aquele liberado pelo médico credenciado da FJERJ no evento.

SEÇÃO II - CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES

Art. 13 - As agremiações poderão participar com até duas equipes por classe de idade no Campeonato Estadual por Equipes.

Parágrafo Único - As 3 (três) primeiras colocadas no Ranking do **CIRCUITO ESTADUAL** no ano de 2022 não poderão se unir a outra agremiação para as disputas em 2024, independente da Região a que pertençam.

Art. 14 - As agremiações que pertençam a 1ª Região (Município do Rio de Janeiro) poderão formar seleções representativas com a fusão de no máximo 02 (duas) agremiações para cada classe de idade. Porém não poderão inscrever equipe própria na mesma Classe em disputa e nem ceder atletas para outras equipes da mesma Classe.

Art. 15 – As agremiações que pertençam as demais regiões (Núcleos Regionais) poderão formar seleções representativas da Região para cada classe de idade.

Parágrafo Único - Os Núcleos Regionais podem formar suas Equipes visando à participação no Campeonato Estadual por Equipes. Entretanto, a Agremiação que ceder um Atleta para a Equipe representativa de uma determinada Classe do Núcleo não poderá inscrever equipe própria na mesma Classe em disputa e nem ceder atletas para outras equipes.

§ 1º - Fica proibida a fusão de agremiações, que pertençam a regiões diferentes de acordo com o Art. 2º, excetuando-se na Classe Veteranos.

§ 2º - Excepcionalmente para a classe sênior, as agremiações poderão formar seleções representativas com a fusão de no máximo 03 (três) agremiações, independentemente da região a qual pertençam.

Art. 16 – O Campeonato Estadual por Equipes será disputado, obedecendo às seguintes Classes:

Masculino:

SUB13 (2013/2012) – Azul a Verde;
SUB15 (2011/2010) – Amarela a Marrom;
SUB18 (2009/2008/2007) – Laranja a Preta;
SUB21 (2006/2005/2004) – Verde a Preta;

Feminino:

SUB13 (2013/2012) – Cinza a Verde;
SUB15 (2011/2010) – Amarela a Marrom;
SUB18 (2009/2008/2007) – Laranja a Preta;
SUB21 (2006/2005/2004) – Verde a Preta;

Sênior Mista (masculino e feminino)

Sênior masculino (2003 e anteriores) – Roxa a Preta.
Sênior feminino (2003 e anteriores) – Laranja a Preta.

Art. 17 – Todas as equipes que disputarão o Campeonato Estadual, com exceção da classe Sênior Mista, deverão ser formadas por no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) atletas, sendo 05 (cinco) atletas titulares e 03 (três) reservas.

Parágrafo Único – Para efeito do Campeonato Estadual serão consideradas as categorias: até Meio-Leve, Leve, Meio-Médio, Médio e a partir do Meio Pesado para todas as classes.

Art. 18 – Para o Campeonato Estadual, classe Sênior Mista, as equipes titulares deverão ser formadas por 3 (três) atletas do sexo feminino e 3 (três) atletas do sexo masculino; entre os reservas, poderão ser inscritos mais 3 (três) atletas, sendo pelo menos 1 (uma) atleta do sexo feminino e 1 (um) atleta do sexo masculino. Dessa forma, poderão ser inscritos, no máximo, 9 (nove) atletas, sendo 6 (seis) titulares e 3 (três) reservas.

§ 1º - Para efeito da Equipe Sênior Mista (masculino e feminino) serão consideradas as categorias: -57kg (fem), -70kg (fem), +70kg (fem), -73kg (masc), -90kg (masc) e +90kg (masc); e as seguintes divisões de faixa: feminino – laranja a preta e masculino – roxa a preta.

§ 2º - Quanto às agremiações, as equipes poderão ser formadas pela união de até 3 (três) agremiações, desde que não inscrevam equipes próprias na competição.

Art. 19 – O atleta poderá, a cada rodada, alternar entre a categoria de peso em que conferiu sua pesagem e a categoria de peso imediatamente superior.

Art. 20 – Será permitida, aos atletas da classe SUB 18 Masculina e Feminina, a participação nas classes SUB 21 e SÊNIOR obedecida as divisões de faixa.

Art. 21 – Será permitida, aos atletas da classe SUB 21 Masculina e Feminina, a participação na classe SÊNIOR obedecida as divisões de faixa.

Art. 22 – Em cada confronto de equipes será vencedora aquela que obtiver o maior número de vitórias. Em caso de empate no número de vitórias, vencerá a equipe que obtiver o maior número de pontos:

Ippon ou equivalente = 10 pontos;

Waza-Ari = 01 ponto;

Shido = 0 ponto.

§ 1º - As lutas que terminarem empatas, será aplicado o Golden Score.

§ 2º - Caso os confrontos das equipes terminarem empatados, será efetuado um sorteio de uma categoria para o confronto desempate, onde este combate se iniciará no Golden Score.

Art. 23 – O sistema de apuração no Campeonato Estadual por equipes será de eliminatória simples com repescagem para os perdedores das quartas de finais.

SEÇÃO III - CAMPEONATO ESTADUAL DE KATA

Art. 24 – O Campeonato Estadual de Kata da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro terá a apresentação dos seguintes KATA:

- Nage-No-Kata, (faixa roxa/marrom)
- Nage-No-Kata, (faixa marrom)
- Nage-No-Kata, (faixa marrom com preta);
- Nage-No-Kata (faixa preta);
- Katame-No-Kata, (faixa preta);
- Ju-No-Kata, (faixa preta);
- Kime-No-Kata, (faixa preta) e
- Kodokan Goshin Jutsu, (faixa Preta).

Parágrafo Único – As regras relacionadas ao Campeonato Estadual de Kata poderão sofrer alterações em função das regras gerais emanadas pela CBJ.

Art. 25 – As Agremiações filiadas à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, adimplentes com suas obrigações estatutárias, poderão inscrever no Campeonato Estadual de Kata da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro duplas de judoístas (TORI e UKE), de acordo com as normas apresentadas a seguir:

§ 1º – O Campeonato Estadual de Kata da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, para cada uma das disputas, respeitará a seguinte divisão / duplas formadas a partir de:

- Yudanshas (faixas pretas): duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única (Kata Completo);
- Yudanshas com Dangais exclusivamente no Nage no Kata (kata completo);
- Dangais faixas roxas e dangais faixas marrons: duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única. (Kata Completo).

§ 2º - Não haverá limite por agremiação para inscrições de duplas.

§ 3º - Será permitida a inscrição de duplas formadas a partir de diferentes agremiações.

§ 4º - Os Kata serão apresentados com judogi branco (tanto para o tori como para o uke).

Art. 26 – A participação no Campeonato Estadual de Kata da FJERJ é reservada ao judoísta detentor de graduação reconhecida pela FJERJ e pela Confederação Brasileira de Judô.

DA AVALIAÇÃO

Art. 27 – As avaliações das duplas serão feitas por uma banca composta por membros da Comissão Estadual de Graus e do quadro de Juizes de Kata, nomeados pelo Presidente ou Coordenador de Kata da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 28 – Cada técnica será avaliada globalmente seguindo os seguintes critérios:

- Preparação;
- Quebra de equilíbrio/controle;
- Projeção/conclusão;
- Eficiência;
- Realismo;
- Fluidez

A avaliação será feita de acordo com os [critérios determinados pela Federação Internacional de Judô, comissão de Kata](#). Serão atribuídas uma única nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item da planilha de avaliação.

Art. 29 – No Campeonato Estadual de Kata da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, para todos os Kata, haverá a premiação aos vencedores com entrega de medalhas:

OURO	DUPLA CAMPEÃ
PRATA	DUPLA VICE-CAMPEÃ
BRONZE	DUPLA 3ª COLOCADA (apenas uma)

DA APURAÇÃO

Art. 30 – Em caso de empate no Campeonato Estadual de Kata da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, entre uma ou mais duplas, serão observados os seguintes critérios:

Será declarada vencedora:

- Aquela que apresentou o Tori mais graduado;
- Persistindo o empate, será declarada vencedora aquela que apresentou o Tori com mais idade.

Parágrafo Único - Caso seja necessário, o estabelecido neste artigo, e para identificar de forma adequada os(as) participantes, fica estabelecido o caráter obrigatório da apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro ou, na sua falta, de outro documento oficial com foto.

SEÇÃO IV - PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO

Art. 31 – O sistema de apuração das melhores Agremiações do Ano levará em consideração os resultados obtidos nas seguintes etapas:

CIRCUITO ESTADUAL: Torneio de Abertura, Campeonato Carioca, Troféu Rio de Janeiro, Campeonato Estadual Individual, Torneio Inter-Regional, Torneio de Encerramento, Campeonato Estadual por Equipes e Campeonato Estadual de Kata.

PREMIAÇÃO POR ETAPAS

- Serão conferidos troféus às Agremiações da Capital do Estado classificadas até o 5º (quinto) lugar em cada etapa do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral.
- Serão conferidos troféus às Agremiações do Interior do Estado classificadas até o 5º (quinto) lugar em cada etapa do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral.

Parágrafo Único - Será considerada vencedora a Agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate considerar-se-á a seguinte ordem como critérios de desempate: 1º número de medalhas de prata; 2º número de medalhas de bronze; 3º maior número de atletas inscritos na competição.

PREMIAÇÃO GERAL

- Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 5º (quinto) lugar do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral, compreendendo todas as etapas do ano;
- Serão conferidos troféus às Agremiações da Capital do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL** apurando-se todas as etapas do ano;
- Serão conferidos troféus às Agremiações do Interior do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL** apurando-se todas as etapas do ano;
- Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL** por classe de idade, somando os gêneros masculino e feminino.

Art. 32 – Para efeito de apuração das melhores agremiações nas competições que constam no calendário FJERJ – 2024, respeitando-se a divisão do Art. 34, será utilizada a contagem do número de medalhas.

§ 1º - Será considerada vencedora a Agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate considerar-se-á a seguinte ordem como critérios de desempate: 1º número de medalhas de prata; 2º número de medalhas de bronze; 3º será considerado o total de medalhas conquistadas (Ouro - Prata - Bronze).

§ 2º - Em caso de empate em todos os parâmetros descritos no parágrafo anterior será considerado como fator de desempate o maior número de atletas inscritos no ano de 2024.

Art. 33 – Os resultados obtidos no Campeonato Estadual por Equipes terão peso 2 (dois) e serão contabilizados para o **CIRCUITO ESTADUAL** nas respectivas classes em que forem conquistadas as posições.

Art. 34 – Para as Agremiações da Capital que disputarem o **CIRCUITO ESTADUAL** - Torneio Inter-Regional e Torneio de Encerramento, seus resultados terão peso 2 (dois), nas classes e nos circuitos correspondentes.

Art. 35 – Para as Agremiações do Interior que disputarem o **CIRCUITO ESTADUAL** – Campeonato Carioca e Torneio de Encerramento, seus resultados terão peso 2 (dois), nas classes e nos circuitos correspondentes.

SEÇÃO V - PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA

Art. 36 - Serão conferidos certificados e troféus aos atletas colocados em 1º (primeiro) lugar a partir do seguinte somatório no **CIRCUITO ESTADUAL**:

- 06 (seis) competições individuais especificadas no Art. 31;
- Jogos Escolares da Juventude – Fase Estadual;
- Campeonato Brasileiro Regional;
- Campeonatos Brasileiros;
- Jogos Escolares da Juventude – Fase Nacional;
- Sul-Americano Escolar;
- Campeonatos Internacionais Oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos, Mundiais e Olimpíadas - CPJ/FIJ).

PONTUAÇÕES:

ETAPAS/COMPETIÇÕES	RESULTADOS			
	OURO	PRATA	BRONZE	PARTICIPAÇÃO
ABERTURA	60	40	30	10
CARIOCA	60	40	30	10
RIO DE JANEIRO	60	40	30	10
INTER-REGIONAL	60	40	30	10
ESTADUAL	60	40	30	10
ENCERRAMENTO	60	40	30	10
ESCOLAR ESTADUAL	60	40	30	10
BRASILEIRO REGIONAL	65	45	35	20

BRASILEIRO NACIONAL	180	125	100	65
ESCOLAR BRASILEIRO	180	125	100	65
SULAMERICANO	200	180	150	100
ESCOLAR SULAMERICANO	200	180	150	100
PANAMERICANO	300	240	200	150
MUNDIAL	500	400	300	200
JOGOS OLÍMPICOS	700	600	500	300

§ 1º O atleta deverá realizar pelo menos 1 (uma) luta para que haja o cômputo dos pontos referentes à sua classificação.

§ 2º - O atleta deverá ter lutado no mínimo em 3 (três) etapas nas competições individuais descritas no Art. 31;

§ 3º - Os pontos conquistados pela participação somente serão computados caso o atleta não obtenha classificação.

§ 4º - Os pontos conquistados no *Panamerican Open* somente serão computados caso o atleta tenha sido convocado pela CBJ.

§ 5º - Os pontos conquistados nos Jogos Escolares (JEJ – COB e JEBs – CBDE), Fase Estadual ou Fase Nacional, somente serão válidos se houver correspondência integral entre a classe disputada no campeonato escolar e a classe disputada em competições oficiais promovidas pela FJERJ. Portanto, a pontuação dos Jogos Escolares da classe de 12 a 14 anos não será contabilizada no ranking estadual, por não haver correspondência exata com a classe Sub 13 (11 e 12 anos) ou com a classe Sub 15 (13 e 14 anos).

Art. 37 – No caso de atletas que estejam integrando delegações estaduais nos Campeonatos Brasileiros, Jogos Escolares da Juventude e/ou integrando a delegação brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ, Olimpíadas, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições, deverão ser atribuídos os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão em sua classe de origem e na classe em que estiver representando o Brasil.

Art. 38 – Em caso de empate entre dois ou mais atletas, será considerado como primeiro lugar o atleta que tenha participado do maior número de competições referentes ao Art. 34.

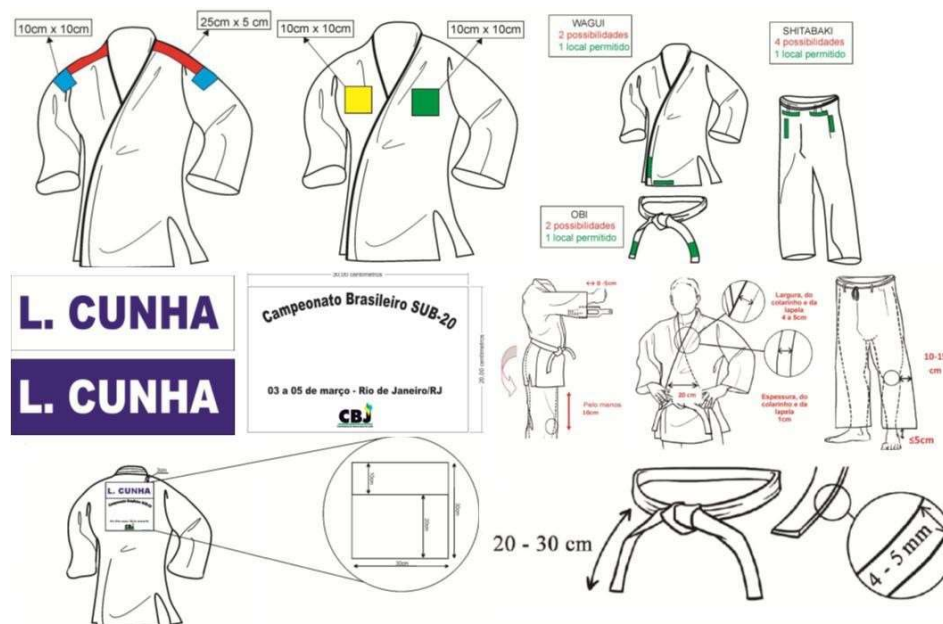
SEÇÃO VII - JUDOJI

Art. 39 – Em todas as etapas promovidas pela FJERJ e nas Seletivas, os atletas de todas as classes deverão se apresentar com dois judogis, sendo um na cor branca e outro na cor azul, de acordo com o Ato n.2/98 da Confederação Brasileira de Judô; assim como nas medidas determinadas pela Federação Internacional de Judô.

§ 1º- O Atleta somente poderá competir nos campeonatos desde que esteja com o judogi atendendo as Normas Gerais para Controle de Judogi - NGCJ, estabelecida em 2012, pela Confederação Brasileira de Judô (www.cbj.com.br).

§ 2º- **Será facultativo** o uso do emblema da Agremiação do Atleta, entre as duas possibilidades mostradas na figura abaixo (peito lado direito e esquerdo), a FJERJ recomenda que seja afixado no peito no lado esquerdo, nos 2 (dois) judogis, nos Circuitos Estadual e Rio de Janeiro.

§ 3º- Quando o atleta desejar competir com o judogi oficial da FJERJ, poderá fazer desde que tenha o emblema (tamanho 10x10cm) da agremiação afixado no braço direito.



§ 4º - Para o Judô Feminino, será obrigatório o uso de **camisa totalmente branca com manga curta**, por baixo do judogi. Não será permitido o uso de camisa pelo avesso.

§ 5º - Caso o Atleta não possa entrar com o seu judogi no dojo, por mancha de sangue ou rasgo ocorrido no evento, deverá informar antes do combate ao supervisor da arbitragem de sua área sobre a respectiva alteração, comprovando o fato citado. A não comunicação acarretará em punição ao atleta.

Art. 40 – A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro se reserva o direito de utilização do espaço localizado nas costas dos judogis para a veiculação de seus patrocinadores ficando o atleta comprometido às determinações desta Federação, sem o direito a pleitear quaisquer benefícios.

Parágrafo Único - Caso a FJERJ não utilize o espaço nas costas dos judogis em seus eventos, será permitida a colocação dos PATCHES da Agremiação / Patrocinador.

SEÇÃO VIII - CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA

Art. 41 - O credenciamento de imprensa será aberto na segunda-feira anterior a cada evento. Os pedidos devem ser feitos até a quinta-feira, também anterior ao evento, às 10h da manhã. Não serão aceitos pedidos posteriores a essa data, especialmente credenciamento na hora

do evento.

Parágrafo Único: Na própria quinta-feira, a assessoria de imprensa da FJERJ responderá aos pedidos, confirmando ou recusando a solicitação.

Art. 42 - As solicitações deverão ser feitas pelo e-mail: credenciamento@judorio.org.br, devendo informar os seguintes dados: Nome completo, documento de identificação, agremiação, função, telefone de contato e pequena descrição de que tipo de conteúdo será produzido (foto, vídeo ou texto) e qual será a plataforma utilizada para a publicação do conteúdo produzido (perfil nas redes sociais, site da agremiação, distribuição por release para imprensa, etc.).

Parágrafo único: A falta de algum (alguns) dos dados solicitados pode implicar na recusa do pedido.

Art. 43 - As solicitações devem ser feitas por evento e apenas um pedido por agremiação/veículo.

Art. 44 - Os critérios que serão levados em consideração para aceitação ou recusa das solicitações de credenciamento são: ordem de chegada dos pedidos de credenciamento, espaço disponível na sede da competição, quantidade de atletas da agremiação na competição, histórico de cobertura e relevância do material produzido, tipo de conteúdo produzido e alcance da plataforma, e frequência de interação com as mídias sociais da FJERJ.

Parágrafo único: A FJERJ seguirá disponibilizando conteúdo em texto e foto e realizando sua cobertura dos eventos através das redes sociais.

Art. 45 - Orientações quanto à produção de conteúdo:

- 1) Não será permitida a produção de conteúdo em vídeo sejam elas gravações ou “lives” dentro da área de competição, a não ser por integrantes de equipes de TV;
- 2) Estão permitidas filmagens por dispositivos móveis ou câmeras profissionais a partir das arquibancadas;
- 3) Não será permitida a circulação de fotógrafos pela área de competição livremente. Contudo, Serão designados pela direção do evento, espaços específicos para essa atuação, de acordo com a configuração de cada ginásio.
- 4) Entrevistas em vídeo devem ser feitas próximas ao pódio, com backdrop da competição ao fundo, caso não haja a definição de uma zona mista específica;
- 5) Haverá uma área específica para os fotógrafos das agremiações durante o pódio. O primeiro momento será dedicado à foto oficial da FJERJ e depois os atletas serão liberados para os demais registros fotográficos.

SEÇÃO IX - DISCIPLINA

Art. 46 - É de responsabilidade de cada Agremiação manter seus atletas e torcida dentro dos padrões de disciplina e boa convivência. Qualquer fato adverso à disciplina e boa convivência na Área da Competição, nas Arquibancadas e/ou nas dependências do local onde estiver sendo realizado o evento, será encaminhado à Comissão Disciplinar da competição e após análise do ocorrido poderá punir as Agremiações responsáveis com a perda de 3 (três) medalhas de ouro na contagem geral do(s) Circuito(s) que estiver acontecendo no referido dia

e a retirada das pessoas envolvidas, decisão na qual não caberá recurso.

§ 1º - No caso de seletiva realizada em dia que não esteja acontecendo nenhum Circuito, as Agremiações envolvidas serão punidas com a perda de 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL** na contagem geral, na etapa imediatamente subsequente e, também, poderá ocorrer a retirada das pessoas envolvidas, decisão na qual não caberá recurso.

§ 2º - A Agremiação que vier a ser punida novamente poderá acumular a perda das medalhas, dependendo do momento em que a ocorrência volte a acontecer.

Ex: A agremiação X foi punida com a perda de 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL**, pois este evento era o que estava sendo realizado no dia da ocorrência. Conforme Art. 47 (Disciplina), a agremiação voltando a ser punida no mesmo dia somará a perda de mais 3 (três) medalhas, ou seja, perderá 6 (seis) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 3º - As Agremiações responsáveis pelos atletas ou torcedores que danificarem os locais onde o evento estiver sendo realizado deverão se responsabilizar pelos reparos até 24 horas após serem comunicadas do fato. O não cumprimento do prazo acima para a conclusão dos reparos resultará na perda de 3 (três) medalhas de ouro na contagem geral do(s) Circuito(s) que estiverem sendo realizados no dia do acontecimento e no impedimento de participar nos próximos eventos do Calendário Esportivo da FJERJ em 2024.

§ 4º - No caso de punição para a Agremiação, durante o Campeonato Estadual por Equipes, sua penalização acontecerá no **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 5º - Nas Competições por Equipes, a perda das medalhas será computada para todas as agremiações que estiverem compondo as respectivas equipes.

§ 6º - As Agremiações são responsáveis pelos atletas ou torcedores, sendo assim deverão manter o comportamento adequado nas arquibancadas, onde **não poderão utilizar equipamentos sonoro** que perturbem a concentração dos atletas e trabalho das equipes técnicas e arbitragem. O não cumprimento deste item, estará sujeito ao encaminhamento da agremiação para a Comissão Disciplinar do evento.

Art. 47 - O Atleta que for punido por Hansoku-Make por indisciplina estará automaticamente desclassificado do evento.

SEÇÃO X - COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 48 – A formação da Comissão Disciplinar respeitará a normatização do Estatuto que rege a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e será formada para cada evento, obedecendo à seguinte composição: 1 (Um) Representante da FJERJ, 1 (Um) Representante dos Técnicos, 1 (Um) Representante dos Atletas, 1 (Um) Kodansha e 1 (Um) Árbitro.

SEÇÃO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 – Na faixa etária Sub 11, Sub13 e Sub 15 só serão permitidas as técnicas de projeção e imobilizações. Acima desta idade, todas as técnicas de acordo com a Federação Internacional de Judô.

Art. 50 – As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem de qualquer evento

oficial promovido pela FJERJ serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental dos mesmos, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 51 – Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem caberá julgar os fatos que venham a surgir.

REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES

DOS CICLOS

Art. 1º - O Ciclo de cada Classe se inicia na primeira competição do ano vigente.

DA PONTUAÇÃO

Art. 2º - Cada competição valerá a pontuação igual à estabelecida para os rankings nacional e estadual.

DA FORMAÇÃO DA SELETIVA

Art. 3º - Cada classe terá um sistema de apuração diferenciado, que será descrito mais adiante no artigo 7º desta seção.

Art. 4º – No caso de atletas que estejam integrando delegações nos Jogos Escolares da Juventude e/ou integrando a delegação brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ, Olimpíadas, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições estaduais, deverá ser atribuído os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão em sua classe de origem e na classe em que estiver representando o Brasil, no Ranking Estadual para a Formação das Equipes.

Parágrafo Único – Os Atletas que participarem das Seletivas Estaduais e sejam do **CIRCUITO HAJIME**, após a Seletiva, terão que participar obrigatoriamente do **CIRCUITO ESTADUAL** no ano de 2024.

DAS CLASSES

Art. 5º - Os pontos conquistados somente são computados na respectiva Classe em que o atleta participou efetivamente.

DAS CATEGORIAS DE PESO

Art. 6º - Nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior a pontuação considerada será na categoria em que o Atleta disputou a sua competição.

§ 1º - A comunicação de que o atleta irá alterar a sua categoria de peso deverá ser feita a comissão técnica da FJERJ, sendo descontados 50% da pontuação total.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SELEÇÃO ESTADUAL

Art. 7º - A quantidade de vagas será determinada de acordo com o regulamento nacional de eventos 2024 divulgado pela CBJ. Os critérios de apuração serão diferenciados de acordo com cada classe, da seguinte forma:

I – Classes Sub 13 e Sub 15:

As seleções estaduais serão apuradas através de seletiva aberta para qualquer atleta que preencha os requisitos definidos no boletim que será divulgado em data oportuna.

O sistema de apuração para a seletiva aberta será o seguinte:

- Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;
- Súmula com 03 (três) a 05 (cinco) atletas – 1ª Fase - Rodízio. 2ª Fase - Melhor de três entre os dois melhores classificados, considerando o resultado entre os dois na 1ª Fase (rodízio);
- Súmula com número igual ou superior a 06 (seis) atletas – 1ª Fase - chave com eliminatória simples; 2ª Fase - Melhor de três entre os dois melhores classificados, considerando o resultado entre os dois na 1ª Fase;
- Estarão classificados os dois finalistas da seletiva aberta para o rodízio final.

§ 1º - Estarão automaticamente classificados para o rodízio final da seletiva os dois atletas mais bem ranqueados no ranking Estadual da categoria e os dois finalistas da seletiva aberta.

Caso os atletas mais bem ranqueados mudem de categoria ao longo da temporada, perderão o direito de participar diretamente do rodízio final na seletiva estadual, devendo desta forma, inscrever-se na seletiva aberta.

§ 2º - Estarão classificados para o Campeonato Brasileiro o Campeão e o vice-campeão do rodízio final da seletiva estadual.

II – Classes Sub 18 e Sub 21:

O critério de classificação ocorrerá por meio de pontuação no ranking nacional em conjunto com o ranking estadual.

A pontuação relativa ao ranking nacional será computada da seguinte forma: serão contabilizados todos os resultados nacionais oficiais realizados até a data do fechamento das respectivas seleções estaduais, somando-se a pontuação total do Ranking Nacional e dividindo por 2.

Essa pontuação do ranking nacional será somada à pontuação obtida no ranking estadual, na qual corresponde a todas as etapas do CIRCUITO ESTADUAL que já tiverem ocorrido até o momento do fechamento da respectiva classe.

III – Classe Sênior:

O critério abrangerá o somatório de pontos do ranking Estadual com o ranking Nacional.

A pontuação do ranking nacional será somada à pontuação obtida no ranking estadual, na qual corresponde a todas as etapas do CIRCUITO ESTADUAL que já tiverem ocorrido até o momento da convocação.

Parágrafo Único – Critérios de dobras:

I – Classe Sub 18:

Critérios:

- 1º - Melhor colocação no somatório dos rankings estadual e nacional, independente da categoria.
- 2º - Indicação técnica.

II– Classe Sub 21:

Critérios:

- 1º - Atletas da seleção Brasileira principal.
- 2º - Melhor colocação no somatório dos rankings estadual e nacional.
- 3º - Indicação técnica.

III – Classe Sênior:

Critérios:

- 1º - Atletas da seleção Brasileira principal.
- 2º - Melhor colocação no somatório dos rankings estadual e nacional.
- 3º - Indicação técnica.

DA PESAGEM

Art. 8º - A pesagem acontecerá de acordo com a programação divulgada em nosso site.

Art. 9º - A apresentação da carteira da FJERJ no ato da pesagem será prioritária, porém excepcionalmente no caso de ausência da mesma deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio).

Art. 10 - A pesagem terá duração de 01 hora sendo 30 minutos para a pesagem EXTRAOFICIAL com subidas livres na balança e 30 minutos para a pesagem OFICIAL com apenas 01 subida na balança. No caso de o atleta atingir o peso desejado durante a pesagem extraoficial, a Comissão Técnica irá considerar como o peso final.

Art. 11 - Os atletas poderão pesar de roupas de banho ou traje íntimo (sunga / cueca / biquini / collant / short e top / calcinha e sutiã) ou nus. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA NO PESO.

Art. 12 - Aos menores de 18 (dezoito) anos não será permitida a pesagem nu. Havendo tolerância de 200 (cem) gramas para a pesagem com sunga, collant ou similar.

Art. 13 - A responsabilidade total pela pesagem será da Comissão de Pesagem que será designada pela FJERJ. No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

I - Dirigentes da FJERJ;

II - Os membros da Comissão de Pesagem;

III - Os atletas chamados para a pesagem.

Parágrafo Único – Não será permitida a entrada ou permanência de técnicos (exceto os da seleção estadual) na área de pesagem.

DA DATA DA SELETIVA

Art. 14 - Será obedecido o Calendário Oficial da FJERJ divulgado em nosso site.

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de adiamento, sejam por quaisquer motivos.

§ 2º - A FJERJ poderá alterar a data da seletiva de acordo com as suas necessidades.

DA PRESENÇA DO TÉCNICO

Art. 15 – Será permitida a presença do Técnico nas seletivas, desde que estejam portando seus crachás e não pertençam ao quadro de técnicos da FJERJ, especificamente para a Classe em disputa.

DO TEMPO DE LUTA

Art. 16 - A duração de cada luta, atendendo às determinações da Comissão Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, respeitará a seguinte divisão:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
SÊNIOR	04 minutos	Sem Limite
SUB18 / SUB 21	04 minutos	Sem Limite
SUB15	03 minutos	Sem Limite
SUB13	02 minutos	Sem Limite

Parágrafo Único - Em todas as Classes no Circuito Estadual, ao comando de “Mate”, o cronômetro será parado.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 17 - As agremiações deverão estar quites com suas mensalidades.

Parágrafo Único - Os demais procedimentos serão divulgados no Boletim específico da seletiva.

DO CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL

Art. 18 - O Campeonato Brasileiro Regional será realizado nos dias **6 e 7 de abril de 2024**, no Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º – A equipe representante do estado do Rio de Janeiro será formada no Torneio de Abertura 2024, de acordo com os seguintes critérios:

I – Sub 13 e Sub 15 – campeões, vice-campeões e um terceiro colocado de cada categoria estarão classificados. OBS: Nas chaves onde houver dois terceiros colocados, haverá uma luta extra para a decisão da vaga.

II – Sub 18 e Sub 21 – Os campeões, mais duas dobras por gênero, em cada classe.

As dobras serão definidas entre os atletas vice-campeões do Torneio de Abertura – 2024, com a maior pontuação do ranking nacional.

III – Sênior – Os campeões, mais duas dobras por gênero. As dobras serão definidas entre os atletas vice-campeões do Torneio de Abertura – 2024, com maior pontuação no ranking IJF e como segundo critério a última atualização do ranking nacional.

§ 2º – No caso de ausência dos atletas ao Torneio de abertura por terem sido **convocados** para representar as seleções nacionais, os mesmos terão prioridade quanto ao critério de dobras, mediante a inscrição no Torneio de Abertura e posterior a avaliação da direção técnica.

PASSAGENS DO PAF FORNECIDAS PELA CBJ

Art. 19 – Caso a Confederação Brasileira de Judô ofereça as passagens aéreas, referentes ao Programa de Assistência as Federações (PAF), logo que forem definidas as equipes que irão ao brasileiro haverá uma reunião e serão sorteadas as referidas passagens para as Agremiações que tiverem atletas classificados.

§ 1º – O Sorteio definirá as Agremiações e cada uma terá direito a uma passagem aérea, devendo em seguida a própria agremiação definir o nome do atleta beneficiado.

§ 2º – Para a participação no referido sorteio será fundamental e obrigatório que os atletas se comprometam a participar dos treinamentos de campo oferecidos pela CBJ.

§ 3º – Para a participação no referido sorteio será fundamental e obrigatória a presença do responsável oficial da Agremiação junto à FJERJ na reunião após a seletiva da classe em disputa.

§ 4º – Para o atleta que foi confirmado por sua Agremiação e não puder viajar, por quaisquer que sejam os motivos, a Agremiação ficará de fora do sorteio no próximo brasileiro que tenha atleta classificado na seletiva.

§ 5º- O atleta agraciado com o PAF, que por qualquer motivo perder o voo, se torna responsável pelo custo de sua ida ao evento.

§ 6º- No caso onde o atleta beneficiado pelo PAF, que por qualquer motivo não se apresente para pesagem ou para competição, a agremiação ficará impedida de participar do sorteio do PAF pelos próximos 12 meses.

PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES FORMADAS

DAS DOCUMENTAÇÕES

Art. 20 - Todos os Atletas classificados em primeiro e em segundo lugar na seletiva deverão providenciar e entregar para a Comissão Técnica os documentos relacionados abaixo:

- Cópia da Carteira de Identidade do Atleta e do Responsável;
- Cópia do CPF do Atleta e do Responsável;
- Declaração de Matrícula na Rede Escolar ou diploma;
- Atestado Médico em Formulário Específico;
- Assinatura do Formulário de Autorização e Responsabilidade;
- Carteira da FJERJ com suas anuidades pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

DOS TREINAMENTOS

Art. 21 - Após as Seletivas, poderão ser programados treinamentos de acordo com a determinação da Comissão Técnica, com os locais e horários previamente definidos e estes treinamentos serão obrigatórios para todos os atletas classificados na Seletiva.

DA CONFERÊNCIA DO PESO CORPORAL

Art. 22 - Sempre antes do início dos treinamentos programados, serão conferidos os pesos de cada atleta e anotado em planilha própria e obedecendo as tolerâncias determinadas pela Comissão Técnica.

DO CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM DESPORTIVA

Art. 23 - Todos os Atletas deverão assinar as duas Vias do Contrato de Cessão de Imagem Desportiva em horário e local previamente definido pela Comissão Técnica; Para o atleta menor de idade será necessária a presença do seu responsável.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 24 - Todas as orientações contidas neste cronograma deverão ser cumpridas por todos os Atletas nas datas e horários estabelecidos pela Comissão Técnica.

Art. 25 - A aferição do peso corporal será rígida e passível de corte caso o atleta não esteja no padrão exigido pela Comissão Técnica, inclusive no próprio Campeonato Brasileiro.

Art. 26 - Todos os atos realizados pelos Atletas selecionados serão acompanhados e

avaliados pela Comissão Técnica. Caso algum ato seja considerado como procedimento impróprio para um membro da Equipe do JUDORIO, o Atleta será imediatamente desligado da delegação.

Art. 27 - Durante o Campeonato Brasileiro, todos os Atletas deverão ficar atentos quanto aos horários determinados pela Comissão Técnica, sejam para pesagem, refeições, descanso ou para quaisquer outras determinações.

Art. 28 - Qualquer fato envolvendo a competição ou particular de cada Atleta deverá ser informado à Comissão Técnica.

Art. 29 – Excepcionalmente, caberá à FJERJ determinar os procedimentos relacionados à participação da Delegação do Estado do Rio de Janeiro no referido campeonato, informando o meio de transporte, hotel e traslados e seus custos, que serão de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

I – O custo com a alimentação e despesas extraordinárias é de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

Art. 30 – Para os Campeonatos Brasileiros das respectivas Classes, a FJERJ adotará os seguintes procedimentos:

I – A atribuição da Comissão Técnica está restrita à assistência desportiva do atleta na competição;

II – A FJERJ informará:

- Voo e Hotel da Comissão Técnica da FJERJ;
- Horário, data e local de apresentação do atleta para a Comissão Técnica da FJERJ;

III – Fica estabelecido e determinado que a aquisição das passagens aéreas, reservas de hospedagens e traslados será de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

IV – O custo com a alimentação e despesas extraordinárias será de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

V – No caso de o atleta optar por viajar junto com a Comissão Técnica da FJERJ, este deverá comprar a passagem aérea no mesmo voo, bem como efetuar a reserva no hotel designado.

VI – O Atleta deverá apresentar o comprovante da sua compra da passagem aérea e hospedagem em data determinada pela Comissão Técnica.

Art. 31 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão da Comissão Técnica, em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, a quem cabem julgar os fatos que venham a surgir.

REGULAMENTAÇÃO DO CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ

Art. 1º - As competições de iniciantes no Judô têm o objetivo de proporcionar uma atenção diferenciada aos praticantes com idade a partir de 04 (quatro) anos, fomentar a prática do judô preservando exclusivamente seus aspectos educacionais e formativos, sendo considerada a idade pelo ano de nascimento, estabelecendo competições voltadas às especificidades desta faixa etária.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 2º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para o **CIRCUITO HAJIME** em 2024.

Art. 3º - A FJERJ promoverá o **CIRCUITO HAJIME** com as datas divulgadas de acordo com o calendário oficial da entidade.

Art. 4º - O **CIRCUITO HAJIME** destina-se aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, concernentes à faixa etária a partir de 04 (quatro) anos de idade, respeitando os seguintes segmentos:

ATIVIDADES LÚDICAS

04 a 06 anos (masculino e feminino) – atletas federados e não federados;

COMPETIÇÃO (MASCULINO E FEMININO)

- **Sub 9** - 07/08 anos (nascidos em 2017/2016) – atletas federados e não federados: (Faixa Branca a Cinza / Faixa Cinza ponta Azul a Azul ponta amarela);
- **Sub 11** - 09/10 anos (nascidos em 2015/2014) – atletas federados e não federados: (Faixa Branca a Cinza / Faixa Cinza ponta Azul a Amarela ponta Laranja);
- **Sub 13** - 11/12 anos (nascidos em 2013/2012) – atletas federados e não federados: (Faixa Branca a Azul / Faixa Azul ponta Amarela a Laranja);
- **Sub 15** - 13/14 anos (nascidos em 2011/2010) – atletas federados e não federados: (Faixa Branca a Azul ponta Amarela / Faixa Amarela a Verde);
- **Sub 18** – 15/16/17 anos (nascidos em 2009, 2008 e 2007) – **atletas federados**: (Faixa Branca a Laranja / Verde a Marrom)
- **Dangai** - a partir da classe Sub 18 (nascidos em 2009) – **apenas federados**: (Faixa Branca a Verde / Faixa Roxa a Marrom).

DOS TEMPOS DE LUTAS

Art. 5º - O **CIRCUITO HAJIME**, segmento **COMPETIÇÃO**, destina-se aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, respeitando os seguintes tempos de lutas:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
Sub 9 - 07/08 anos (masculino e feminino)	2 minutos	Não haverá
Sub 11 - 09/10 anos (masculino e feminino)	2 minutos	Não haverá
Sub 13 - 11/12 anos (masculino e feminino)	2 minutos	1 minuto
Sub 15 - 13/14 anos (masculino e feminino)	3 minutos	1 minuto
Sub 18 – 15/16/17 anos (masculino e feminino)	4 minutos	Sem limite
DANGAI – a partir de 15 anos (masculino e feminino)	4 minutos	Sem limite

§ 1º - O tempo de luta será corrido e somente com a intervenção do árbitro o cronômetro será parado.

§ 2º - Nas classes Sub13 e Sub15, no caso de empate ao final do tempo normal de luta, haverá um Golden Score adaptado de 01 (um) minuto. Caso permaneça o empate a decisão será do árbitro central.

DA PRESENÇA DO TÉCNICO

Art. 6º – Nas classes Sub 9 e Sub 11, não será permitida a presença do Técnico junto às áreas de combates. No entanto, nas classes a partir de sub 13, os técnicos poderão orientar os participantes durante o combate.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Terão direito à inscrição todos os atletas das Agremiações filiadas da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, bem como outras Instituições que tenham aulas de iniciação esportiva de judô, desde que indicado por uma Agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - A Agremiação filiada deverá estar quite com suas mensalidades junto à Tesouraria da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro até a data marcada para a inscrição de cada etapa.

§ 2º - Os procedimentos sobre as inscrições serão especificados nos boletins oficiais do evento.

§ 3º - A cada 10 (dez) inscrições no **CIRCUITO HAJIME** (Segmento Competição), considerando **somente atletas federados**, a Agremiação filiada receberá 01(uma) inscrição gratuita no **campeonato subsequente promovido pela FJERJ**.

Art. 8º - No segmento competição, não serão aceitas inscrições no dia do evento.

§ 1º - As bonificações na forma de inscrições gratuitas serão concedidas para as agremiações somente na competição subsequente, se houver, de acordo com o Calendário Oficial da FJERJ para o ano de 2024.

§ 2º - No segmento lúdico (aulão), caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-lo no dia, local e horário anterior à pesagem, junto à secretaria, mediante a apresentação da carteira da FJERJ 2024 (para atletas federados) ou certidão de nascimento (para atletas não federados), perdendo com isso, benefícios dados para a

Agremiação. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 05 (cinco) atletas.

Art. 9º – Os Atletas que participam do **CIRCUITO HAJIME** podem participar, simultaneamente, do **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 1º – Os atletas medalhistas no **CIRCUITO ESTADUAL** não poderão competir no **CIRCUITO HAJIME**, em nenhuma classe.

§ 2º – Os Atletas que integraram as Seleções Estaduais em 2023 não poderão competir no **CIRCUITO HAJIME** em 2024.

§ 3º – Os atletas das classes Sub 13 e Sub 15 que participarem da seletiva estadual para o campeonato brasileiro das respectivas classes ficarão imediatamente impedidos de participar do **CIRCUITO HAJIME**, mesmo que não sejam medalhistas do circuito estadual.

§ 4º – As Agremiações detêm inteira responsabilidade pelas inscrições dos atletas.

§ 5º – No caso de descumprimento do Regulamento, a agremiação estará passível de punição, onde a Agremiação será penalizada com a perda de 03 (três) medalhas de ouro em cada Circuito, na etapa onde ocorrer a participação indevida, além da perda da medalha conquistada indevidamente.

DAS PULSEIRAS

Art. 10 - Para atuação na área de competição é indispensável a utilização da sua **Credencial** e da **Pulseira** específica do dia.

§ 1º – Terá direito à **Credencial** e à **Pulseira** apenas o Técnico Faixa Preta de Judô que participar do Credenciamento Técnico em 2024. A Credencial e a pulseira são pessoais e intransferíveis.

§ 2º – Caso o Técnico / Professor esqueça a sua credencial nos dias dos eventos da FJERJ, poderá adquirir uma Credencial Provisória junto à Secretaria da FJERJ no evento, mediante pagamento no valor de R\$ 35,00.

§ 3º - Com base no número de atletas inscritos por dia nos eventos da FJERJ as agremiações terão direito a seguinte quantidade de pulseiras:

Quantidade de inscrições por dia	Pulseiras
Até 10 atletas	- 3
De 11 a 20 atletas	4
De 21 a 40 atletas	5
De 41 a 60 atletas	6
De 61 a 80 atletas	7
Acima de 81 atletas	8

DA PESAGEM

Art. 11 – A tabela de peso relativa às classes de idade para o **CIRCUITO HAJIME** consta neste regulamento e acontecerá de acordo com a programação de cada evento.

§ 1º – A apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro 2024 no ato da pesagem será prioritária, porém, excepcionalmente, no caso de ausência da carteira deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira do Colégio e/ou Documento Digital com foto dos órgãos oficiais, não sendo aceito fotos ou prints de documentos.

§ 2º – No **CIRCUITO HAJIME**, os atletas deverão pesar:

- a) DE JUDO GI COMPLETO, nas classes SUB 9 e SUB 11, havendo tolerância de 1Kg (um quilograma).
- b) Nas DEMAIS CLASSES, os atletas poderão pesar de roupas de banho ou traje íntimo (sunga / cueca / biquini / collant / short e top / calcinha e sutiã) ou nus. **NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA NO PESO**. Atletas menores de idade não poderão pesar nus, e haverá uma tolerância de 200g (cem gramas), de acordo com o Regulamento Nacional de Competições.

§ 3º - A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo a chamada realizada em ordem crescente das categorias. **Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem. O período de pesagem da respectiva classe será considerado encerrado após a pesagem do último competidor inscrito dentro do horário programado.**

§ 4º – Caso o atleta participante da competição registre um peso diferente do que consta na relação enviada pela agremiação, a Coordenação Técnica da FJERJ tem a prerrogativa de intervir da maneira mais adequada para que a criança possa participar do evento.

§ 5º - A Agremiação que tiver atleta remanejado **uma categoria imediatamente acima ou abaixo** será penalizada com a perda do equivalente a 2 inscrições para cada remanejamento para efeito da contagem de inscrições para o troféu de maior número de inscritos.

§ 6º - A Agremiação que tiver atleta remanejado **duas categorias acima ou abaixo** será penalizada com a perda do equivalente a 4 inscrições para cada remanejamento para efeito da contagem de inscrições para o troféu de maior número de inscritos.

§ 7º - A Agremiação que tiver atleta remanejado **três ou mais categoria acima ou abaixo** será penalizada com a perda do equivalente a 6 inscrições para cada remanejamento para efeito da contagem de inscrições para o troféu de maior número de inscritos.

§ 8º - A agremiação que apresentar um número igual ou superior a 30% de atletas remanejados, será excluída da contagem geral de pontos.

TABELA DE PESOS

MASCULINO E FEMININO

CLASSES	SUB 9	SUB 11	SUB 13	SUB 15	
NASCIDOS EM	2017 / 2016	2015 / 2014	2013 / 2012	2011 / 2010	
IDADES	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos	(13 e 14 anos)	
GÊNERO	FEM & MASC	FEM & MASC	FEM & MASC	FEMININO	MASCULINO
Superligeiro	Até 23 kg	Até 26 kg	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 40 kg
Ligeiro	+ 23 a 26 kg	+ 26 a 28 kg	+ 28 a 31 kg	+ 36 a 40 kg	+ 40 a 45 kg
Meio Leve	+ 26 a 29 kg	+ 28 a 30 kg	+ 31 a 34 kg	+ 40 a 44 kg	+ 45 a 50 kg
Leve	+ 29 a 32 kg	+ 30 a 33 kg	+ 34 a 38 kg	+ 44 a 48 kg	+ 50 a 55 kg
Meio Médio	+ 32 a 36 kg	+ 33 a 36 kg	+ 38 a 42 kg	+ 48 a 52 kg	+ 55 a 60 kg
Médio	+ 36 a 40 kg	+ 36 a 40 kg	+ 42 a 47 kg	+ 52 a 57 kg	+ 60 a 66 kg
Meio Pesado	+ 40 a 45 kg	+ 40 a 45 kg	+ 47 a 52 kg	+ 57 a 63 kg	+ 66 a 73 kg
Pesado	+ 45 a 50 kg	+ 45 a 50 kg	+ 52 a 60 kg	+ 63 a 70 kg	+ 73 a 81 kg
Super Pesado	+ de 50 kg	+ de 50 kg	+ de 60 kg	+ de 70 kg	+ de 81 kg

CLASSES	SUB 18		DANGAI	
NASCIDOS EM	2009/2008/2007		2009 e anteriores	
IDADES	15/16/17 anos		A partir de 15 anos	
GÊNERO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Superligeiro	Até 40 kg	Até 50 kg		
Ligeiro	+40 a 44 kg	+50 a 55 kg	Até 48 kg	Até 60 kg
Meio Leve	+44 a 48 kg	+55 a 60 kg	+48 a 52 kg	+60 a 66 kg
Leve	+48 a 52 kg	+60 a 66 kg	+52 a 57 kg	+66 a 73 kg
Meio Médio	+52 a 57 kg	+66 a 73 kg	+57 a 63 kg	+73 a 81 kg
Médio	+57 a 63 kg	+73 a 81 kg	+63 a 70 kg	+81 a 90 kg
Meio Pesado	+63 a 70 kg	+81 a 90 kg	+70 a 78 kg	+90 a 100 kg
Pesado	+70 kg	+90 kg	+78 kg	+100 kg

DAS APURAÇÕES

Art. 12 - No **CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ**:

SEGMENTO ATIVIDADES LÚDICAS	
04 a 06 anos (masc./fem.): Atividades direcionadas.	Medalhas para todos.
SEGMENTO COMPETIÇÃO	
APURAÇÕES	PREMIAÇÕES
<u>SUB 9 (07 e 08 anos) & SUB 11 (09 e 10 anos):</u> <ul style="list-style-type: none">•Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;•Súmula com 03 (três) atletas – Rodízio;•Súmula com 04 (quatro) atletas – Eliminatória Simples, não havendo repescagem, porém haverá ainda uma luta entre os perdedores.	Medalhas para 1º, 2º e dois 3º colocados.
<u>A partir da classe SUB 13 (11 e 12 anos):</u> <ul style="list-style-type: none">•Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;•Súmula com 03 (três) atletas – Rodízio;•Súmula com 04 (quatro) atletas – Rodízio.•Súmulas com 5 ou mais atletas – Eliminatória simples com repescagem para os perdedores dos semifinalistas.	Medalhas para 1º, 2º e 3º colocados.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 13 - No **CIRCUITO HAJIME** no segmento **LÚDICO**, todos os atletas receberão medalhas de participação.

Art. 14 - No segmento **COMPETIÇÃO**, serão premiados os classificados em primeiro, segundo e até dois terceiros lugares, de acordo com a classificação, inclusive no rodízio com 04 (quatro) atletas.

Art. 15 - Serão conferidos troféus às Agremiações até quinto lugar, em cada etapa do **CIRCUITO HAJIME** de acordo com o número de atletas inscritos. Caso ocorra empate o critério estabelecido será o da Agremiação que tenha conquistado o menor número de remanejamentos.

Art. 16 - Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até quinto lugar, no final de 2023, apuradas todas as Etapas do **CIRCUITO HAJIME**, de acordo com o número de inscritos. Caso ocorra empate o critério estabelecido será o da Agremiação com o menor número de remanejamentos, somando todas as etapas em 2024).

REGRAS PARA O CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ

DAS ADAPTAÇÕES

Art. 17 – No **CIRCUITO HAJIME**, a arbitragem deverá seguir um caráter educativo, considerando as determinações da FIJ e da Comissão de Arbitragem da FJERJ.

Parágrafo Único - **Para as classes Sub 9 e Sub 11**, o atleta será advertido verbalmente 2 vezes antes que a penalidade seja aplicada, ou seja, somente na 3ª advertência da mesma infração que ele será penalizado. **Para as classes Sub 13 e Sub 15**, quando o atleta cometer alguma infração das regras, o árbitro deverá parar o combate e explicá-lo que caso aconteça novamente a mesma infração, ele (o atleta) será penalizado. **Para as classes Sub 18 e Dangai**, quando o atleta cometer alguma infração das regras, o árbitro deverá parar o combate e explicar a infração da regra e aplicar a advertência cabível.

DO JUDOJI

Art. 18 - No seguimento lúdico e competição até a classe Sub 15 (13 e 14 anos), não será exigido que o atleta se apresente com os dois judogis (branco e azul) para participar das atividades lúdicas ou competição.

Art. 19 - No seguimento Competição das Classes Sub 18 (15, 16 e 17 anos) e Dangai (a partir de Sub 18) será cobrado que os atletas se apresentem com os dois judogis (branco e azul) para competição.

Parágrafo Único - **Não será obrigatório** a fixação de patches de suas agremiações nos judogis dos atletas, porém deverão ser respeitadas as medidas padrões equivalentes para a competição.

DAS TÉCNICAS

Art. 20 – No Circuito Hajime, ficam proibidas as seguintes técnicas:

- a) Kansetsuwaza, Shimewaza e demais técnicas proibidas pela FIJ, **de 7 a 14 anos**.
- b) SEOI-NAGE, ou qualquer outra técnica em que o competidor se atire diretamente com um ou dois joelhos no solo, ficam proibidas **para atletas até 10 anos**.
 - Para proteção do executante - microtraumatismos nas articulações dos dois joelhos;
 - Para proteção do competidor que cai - pancada com a cabeça e lesões na coluna cervical.
- c) Técnicas de Sutemi Waza de acordo com o regulamento oficial nas faixas etárias SUB 9 e SUB11.

Parágrafo Único: As técnicas de Sutemi Waza somente serão permitidas a partir da Classe Sub 13.

DA ARBITRAGEM

Art. 21 – Somente será utilizado um árbitro para cada combate.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 22 - O atendimento médico para as classes de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos será totalmente livre.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem do **CIRCUITO HAJIME** serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental deles, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 24 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e/ou à Coordenadoria Técnica, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 25 – A simples inscrição em qualquer etapa do **CIRCUITO HAJIME** configura plena concordância da Agremiação e dos responsáveis com todos os artigos do presente regulamento.

REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro dá ciência aos filiados das normas e procedimentos que regem o processo de outorga de Dan em consonância com o estabelecido pela Confederação Brasileira de Judô.

Art. 1º - Objetivo - O presente Edital visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os estágios de Preparação Técnica ou Módulos para os candidatos às promoções de Dan.

Art. 2º - Modalidades - O Exame de Promoção de Dan atenderá aos postulantes que apresentem as condições mínimas exigidas pela CBJ e pela FJERJ aos níveis: Shodan, Nidan, Sandan, Yon-dan e Godan, que a partir de 28 de dezembro de 1993 estão sendo, somente, realizados pelas Federações, de acordo com o ato 06/93 da CBJ.

Art. 3º - Inscrições - Serão considerados(as) inscrições regulares, os(as) candidatos(as) que atendam ao disposto no Regulamento Para Outorga de Faixas e Graus do Conselho Nacional de Graus da Confederação Brasileira de Judô de 2024 e tenham sido representados pelos seus professores responsáveis (ESTATUTARIAMENTE) no **Seminário de Credenciamento Técnico Anual ou evento equivalente**.

DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRAUS

Art. 4º - A Comissão Estadual de Graus da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, instituída pelo Artigo 8º [Regulamento Outorga de Faixa - CBJ 2023](#), é responsável pela construção do Regulamento para a Promoção de Dan e do calendário da FJERJ para 2024.

Art. 5º Cabe à Comissão Estadual de Graus da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, prestar os esclarecimentos necessários aos representantes das agremiações filiadas, com candidatas(os) à promoção de Dan a partir da realização do credenciamento técnico de 2024.

DO SEMINÁRIO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO ANUAL

Art. 6º - O **Seminário de Credenciamento Técnico Anual** tem por objetivo:

1. Informar as condições mínimas exigidas para acesso ao processo de promoção de Dan (Exame Admissional) para candidatos à promoção a Shodan, Nidan, Sandan, Yondan e Godan;
2. Apresentar aos professores responsáveis pelos candidatos a estrutura dos módulos e os conteúdos a serem cobrados para cada nível do exame, para que estes esclareçam os candidatos;
3. Fornecer informações sobre frequência mínima exigida; Dispensas; Atestados Médicos; Formação de Oficiais técnicos; Presença dos Oficiais técnicos; Programa com as provas práticas e escritas e Exame Final;

DAS INSCRIÇÕES, FREQUÊNCIA E PROCEDIMENTOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º - Somente poderão ingressar no processo de graduação os candidatos que estejam com todos os anos da anuidade da FJERJ/CBJ e as devidas promoções quitadas nos últimos 4 (quatro) anos para o ingresso no processo de graduação.

§ 1º – Os candidatos deverão atender integralmente as disposições do Regulamento Para Outorga de Faixas e Graus de 2023 da CBJ e do Regulamento da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro de 2024.

§ 2º – Os filiados faixas roxa e marrom poderão participar como ouvintes nos módulos de estágios técnicos, mediante inscrição autorizada por seus respectivos professores. **Tal participação não será computada como presença nos anos subsequentes.**

Art. 8º - Os candidatos aos níveis Sho-dan, Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan deverão, no ano em que irão prestar exame:

- a. Formalizar a sua inscrição com a autorização do professor de sua agremiação, que deverá estar com a sua situação regularizada na FJERJ (de acordo com o regulamento 2024), no prazo estipulado;
- b. Fornecer 1(uma) foto digital, com equivalência ao tamanho impresso 3x4, recentes no ato da inscrição no processo de graduação;
- c. Ter ciência que é sua obrigação atender a todos os procedimentos determinados nos boletins específicos para a promoção de Dan que norteiam a agenda de compromissos (e-mail e WhatsApp);
- d. Ter carência para promoção no ano da inscrição e estar em dia com as anuidades da FJERJ, **sendo dois anos como faixa marrom;**
- e. Pagar integralmente as anuidades da FJERJ correspondentes ao tempo mínimo de carência exigido para cada graduação (de acordo com a tabela abaixo). Por exemplo: Se o atleta desejar entrar no processo de graduação para o 2º Dan, este deve estar em dia com as anuidades da FJERJ dos últimos 4 anos (tempo mínimo de carência exigido para o 2ª Dan).

		CARÊNCIA (Completo até a data de solicitação da Inscrição para o exame estadual)		
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	TEMPO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR	REGISTRO NO ZEMPO
PRETA	1º DAN	16 ANOS	2 ANOS	4 ANOS
		>20 ANOS	1 ANO	4 ANOS
PRETA	2º DAN	20 ANOS	4 ANOS	5 ANOS
PRETA	3º DAN	25 ANOS	5 ANOS	6 ANOS
PRETA	4º DAN	30 ANOS	5 ANOS	7 ANOS
PRETA	5º DAN	36 ANOS	6 ANOS	8 ANOS

OBS: Nessa tabela não estão contemplados os casos especiais dispostos no **Regulamento para outorga de faixas e graus emitido pela CBJ.** O enquadramento nesses casos especiais deverá ser solicitado de acordo com o referido regulamento, observadas todas as formalidades regulamentares.

- f. Apresentar Atestado Médico nos termos estabelecidos pelo Diretor Médico da FJERJ. Vale ressaltar a necessidade de a redação do referido documento informar textualmente que a(o) candidata(o) encontra-se ***“APTA(O) PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS REGULARES”***, caso contrário, o ingresso não será efetivado;

- g. Participar do Exame Admissional;
- h. Participar do curso de oficiais técnicos (Sho-dan) e atuar como oficial técnico (somente para os postulantes ao nível Sho-dan) nas competições promovidas pela FJERJ;
- i. Frequentar integralmente pelo menos 4 (quatro) dos 5 (cinco) Estágios de Preparação Técnica ou Módulos da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, **sendo obrigatória a participação no I Módulo de Palestras (módulo teórico) que será on-line e mais o equivalente a 3 (três) módulos práticos;**
- j. Participar de todas as avaliações escritas e práticas;
- k. Apresentar desempenho no tocante aos conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino do kata do nível do seu exame e aos fundamentos de Judô (A PARTIR DE NI DAN).
- l. Participar do Exame Final.

DO EXAME ADMISSSIONAL

Art. 9º - Exame Admissional – Todos os candidatos devem ser submetidos ao Exame Admissional para acesso ao processo de promoção de Dan de 2024. Somente será permitido o ingresso no processo de promoção de Dan, a aquele(a) que alcançar o resultado “Apto”.

§ 1º - As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graus da FJERJ.

§ 2º - O Exame Admissional é estruturado com base no programa utilizado para obtenção da graduação anterior.

Art. 10 - O programa do Exame Admissional correspondente ao nível de graduação pretendida seguirá as normatizações da Comissão Estadual de Graus. Face ao exposto, os candidatos devem orientar-se pela tabela abaixo.

Graduação atual	Graduação pretendida	Conteúdo referência
1º Kyu	1º Dan	TABELA DA FJERJ
1º Dan	2º Dan	1º Dan
2º Dan	3º Dan	2º Dan
3º Dan	4º Dan	3º Dan
4º Dan	5º Dan	4º Dan

Art. 11 – O Exame Admissional será aplicado através da verificação dos conhecimentos e habilidades dos candidatos, principalmente no tocante às partes constituintes do: Judô-no-Kihon, Nage-waza, Katame-waza e Katas, quando será solicitada a demonstração das técnicas (DEM) e arguição (ARG), de acordo com a seguinte tabela:

		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
JUDÔ NO KIHON	REIHO	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	SHISEI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	SHINTAI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	KUMIKATA	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	TAI SABAKI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	CHIKARA NO YOHO	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	NOGARE KATA	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	FUSEGI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
NAGE WAZA	SUTEMI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS
	ASHI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS
	KOSHI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS
	TE WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS
	KAESHI WAZA	5 TÉCNICAS	7 TÉCNICAS	9 TÉCNICAS	11 TÉCNICAS	13 TÉCNICAS
	REN RAKUHENKA WAZA	5 TÉCNICAS	6 NIDAN 3 SANDAN	8 NIDAN 5 SANDAN	10 NIDAN 7 SANDAN	10 NIDAN 10 SANDAN
		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
KATAME WAZA	OSSAE KOMI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
	SHIME WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
	KANSETSU WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
KATAS	NAGE NO KATA	ASHI/KOSHI/TE WAZA	COMPLETO como TORI	COMPLETO	COMPLETO	Um grupo por sorteio como Tori
	KATAME NO KATA	--	--	COMPLETO	COMPLETO	
	JU NO KATA	--	--	--	Um grupo por sorteio como Tori	
	KIME NO KATA	--	--	--	--	COMPLETO

Art. 12 - O candidato que não atingir, no **Exame Admissional**, o conceito geral “Apto” estará impedido de prosseguir no processo de preparação para o exame de promoção de Dan de 2024.

DO PROGRAMA DO EXAME FINAL

Art. 13 - As candidatas e os candidatos postulantes aos diversos níveis do Exame de Promoção de Dan de 2024 da FJERJ, devem alcançar aprovação em todos os itens do seu programa específico, de acordo com as orientações da CBJ, conforme o programa descrito na tabela a seguir.

§ 1º - Pedidos de esclarecimentos junto à Diretoria de Cursos ou à Comissão Estadual de Graus somente serão acolhidos se encaminhados pelo (a) professor (a) responsável pela agremiação a que estiver filiado.

§ 2º - Além das condições descritas neste artigo, o candidato deverá se apresentar com o judogi completo e adequado, assim como deve obrigatoriamente estar usando o zori (chinelo) em todos os módulos e cerimoniais da CEG.

§ 3º - Os candidatos também devem atender à exigência referente a idade e carência mínimas demais exigências do Regulamento para outorga de faixas e graus emitido pela CBJ 2021.

Gradação Pretendida	Idade Mínima	Carência	Provas Teóricas	Provas Práticas
Faixa Preta 1° Dan (Sho Dan)	16 anos	<ul style="list-style-type: none"> • 2 anos ou 1 ano para candidatos maiores de 20 anos como Faixa Marrom; • 4 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Atualidades; • Arbitragem; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • História do Judô Feminino; • Descrição escrita sobre <i>Nage no Kata</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nage no Kata (completo, como Tori); • Nage waza; • Renraku waza / Renraku henka waza; • Kaeshi waza; • Katame waza; • Apresentação prática de arbitragem.
Faixa Preta 2° Dan (Ni Dan)	20 anos	<ul style="list-style-type: none"> • 4 anos como Faixa Preta 1° Dan; • 5 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição escrita sobre Katame no Kata; • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Atualidades; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • História do Judô Feminino; • Conhecimento de arbitragem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Katame no Kata (completo, como Tori); • Nage no Kata (uma série, por sorteio, como Tori); • Nage waza; • Renraku henka waza; • Kaeshi waza; • Katame waza; • Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata e fundamentos de Judô.
Faixa Preta 3° Dan (San Dan)	25 anos	<ul style="list-style-type: none"> • 5 anos como Faixa Preta 2° Dan; • 6 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • História do Judô Feminino; • Descrição escrita sobre Ju no Kata. • Apresentar noções básicas de organização de eventos. • Conhecimento de arbitragem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ju no Kata (completo, como Tori); • Katame no Kata (um grupo por sorteio, como Tori). • Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata e fundamentos de Judô.
Faixa Preta 4° Dan (Yon Dan)	30 anos	<ul style="list-style-type: none"> • 5 anos como Faixa Preta 3° Dan; • 7 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • História do Judô Feminino; • Descrição escrita sobre Kime no Kata; • Apresentação de organização de eventos; • Conhecimento de arbitragem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Kime no Kata (completo, como Tori); • Ju no Kata (um grupo por sorteio, como Tori); • Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata, Kime no Kata e fundamentos de Judô.
Faixa Preta 5° Dan (Go Dan)	36 anos	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 18 anos de experiência judoística; • 6 anos como Faixa Preta 4° Dan; • 8 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • História do Judô Feminino; • Descrição escrita sobre Kodokan Goshin jutsu; • Conhecimento de arbitragem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Kodokan Goshin jutsu (completo, como Tori); • Kime no Kata (um grupo por sorteio, como Tori); • Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata, Kime no Kata, Kodokan Goshin jutsu e fundamentos de Judô.

§ 4º - A carência exigida para todos os níveis do Exame será conferida para fins de homologação conforme estabelecem os Artigos 3º em seu § 6º e, também, nos números XII, XIII, XIV, XV e XVI do Artigo 6º do Regulamento_ Para consultar as tabelas de pontuações, acesse (conteúdo disponibilizado pela CBJ).

Art. 14 - O candidato à promoção de Dan, filiado à agremiação federada à FJERJ, que não tenha o professor responsável com a graduação mínima exigida, ou seja, graduação superior à do candidato para regularizar a sua inscrição no processo de exame para promoção, poderá solicitar a outro professor, de outra agremiação federada à FJERJ e com graduação reconhecida por esta e pela CBJ, que assine os respectivos formulários e compareça às reuniões programadas, para dessa forma atender a essa exigência, desde que este(a) atenda o disposto na Letra “A” do Artigo 8º do presente Regulamento.

Art. 15 - Os candidatos à Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan estão obrigados a participar integralmente do curso de arbitragem, promovido pela FJERJ, quando:

I – Não estiverem inscritos no Quadro de Arbitragem da FJERJ;

II – Transferidos de outra federação e não apresentarem seus registros de árbitro atualizado;

III – Mesmo estando inscritos no Quadro de Arbitragem da FJERJ não tenham participado do Credenciamento do ano vigente.

Art. 16 - Processo de avaliação e acompanhamento - Durante a PARTICIPAÇÃO atuação nos Estágios de Preparação Técnica ou Módulos, todos os candidatos serão submetidos a avaliações diagnósticas, oportunidade em que serão atribuídos, de acordo com os seus desempenhos, os conceitos: (MB - Muito Bom, B - Bom, R - Regular, I - Insuficiente e NA - Não Avaliado). Cabe salientar que todos os participantes, de cada um dos 4 (QUATRO) estágios de Preparação Técnica ou Módulos, receberão da Comissão Estadual de Graus, tendo por referência o seu desempenho, um Conceito Geral, que em última análise representa em síntese o nível do desempenho técnico/prático demonstrado por cada candidato(a).

Art. 17 - O Campeonato Estadual de Kata estará disponível a todos (as) os (as) candidatos (as) como etapa facultativa do programa da CEG. Isso permitirá ao(à) candidato(a), que, uma vez participando como **TORI**, e alcançando desempenho que corresponda ou **supere 60% da nota máxima possível**, seja liberado(a) da apresentação do kata do seu programa por ocasião do exame final. Todo candidato que, tenha participado do referido evento, e não atenda o disposto neste item do programa, estará obrigado a apresentar o kata (como Tori) durante o exame final. Vale ressaltar que o benefício descrito acima está disponível e pode ser aplicado a todos os níveis do exame.

Art. 18 – Com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento dos estudos relativos aos Kata do Judô, a Federação de judô do Estado do Rio de Janeiro mantém a iniciativa de liberar todo(a) candidato(a) da apresentação das técnicas Go-Kyo do seu respectivo programa de avaliação conforme o quadro a seguir:

Candidato (a) ao	Kata a ser observado no Estadual de Kata	Classificação alvo	Benefício pela medalha de ouro
1º Dan	NAGE NO KATA	Dupla Campeã	Dispensa da apresentação do Go-Kyo pelo(a) candidato(a) por ocasião do Exame Final
2º Dan	KATAME NO KATA	Dupla Campeã	
3º Dan	JU NO KATA	Dupla Campeã	Aplicação do disposto no Art. 18
4º Dan	KIME NO KATA	Dupla Campeã	
5º Dan	KODOKAN GOSHIN JUTUSU	Dupla Campeã	

Parágrafo único: O candidato só estará liberado da apresentação das técnicas Go-Kyo do seu respectivo programa de avaliação caso tenha alcançado 60% da nota máxima possível.

Art. 19 – Caso ocorra a participação de algum(a) membro da Comissão Estadual de Graus ou de filiado(a) com notório saber, isso quer dizer, com alguma medalha conquistada em Campeonato Internacional da modalidade Kata, no Campeonato Estadual de Kata, na hipótese de um ou mais desses atletas conquistar medalhas de ouro, prata ou bronze, o benefício previsto no art. 18 será atribuído ao candidato da turma de 2024 com a colocação imediatamente seguinte no quadro de classificação do Campeonato Estadual de Kata.

Art. 20 - Somente será permitida a participação no Exame Final ao candidato que tenha recebido conceito prático final em, pelo menos 3 (três) dos 4 (quatro) Estágios de Preparação Técnica ou Módulos.

Art. 21 - O presente Edital prevê a ocorrência de circunstâncias excepcionais, de natureza física ou similar, em que a(o) candidata(o) com impedimento para participar de qualquer fase do programa deverá apresentar ao Departamento Médico da FJERJ e à coordenação da Comissão Estadual de Graus as comprovações que justifiquem a sua dispensa da participação prática ficando, porém, na medida do possível, convidada(o) a permanecer presente no módulo, sem ser avaliada(o) na perspectiva prática. A hipótese descrita acima somente pode ser permitida em apenas um Estágio de Preparação Técnica ou Módulo. Quando, por qualquer motivo, o candidato necessitar utilizar deste dispositivo, ficando impedido de participar das atividades práticas, será a ele atribuído o conceito NA – Não Avaliado.

Art. 22 – No caso da realização de um dos Estágios de Preparação Técnica ou Módulo na mesma data de uma competição oficial nacional ou internacional, em que algum candidato esteja representando o Estado ou o País, o candidato será liberado da avaliação e considerado apto especificamente no Módulo coincidente com a competição coincidente.

Parágrafo único: O candidato que representar a FJERJ no Campeonato Brasileiro por classe, do ano vigente (exceto classe veterano) e/ou participar de Competição Internacional (calendário FIJ), ficará isento da participação de 01 (um) módulo presencial e será isento de pagamento de taxa.

Art. 23 - O candidato que incorrer nas situações apresentadas a seguir **estará impedido de prestar o exame final em 2024:**

- a. Não atender aos mínimos essenciais estabelecidos no Regulamento Para o Quadro de Oficiais técnicos 2024 aos seus aspectos qualitativos e quantitativos (para candidatos a shodan);
- b. Ao longo dos 5 (cinco) módulos do programa, não confirmar presença em pelo menos 4 (quatro) módulos, havendo tolerância para 1(um) e apenas 1(um) NA (não avaliado) (para todos os níveis do exame). OBS: É obrigatória a participação no I Módulo de Palestras (módulo teórico);
- c. Deixar de confirmar presença, por qualquer motivo, em mais de 1(um) Módulo para todos os níveis do exame);
- d. Não participar de todas as avaliações do seu respectivo programa para todos os níveis do exame);
- e. Não entregar o formulário de Exame com parecer e assinatura do professor responsável dentro do prazo para todos os níveis do exame);
- f. Não ter quitado integralmente o valor referente à taxa do Exame final até o prazo máximo estabelecido para todos os níveis do exame).

Art. 24 - O candidato que alcançar as condições exigidas para prestar o Exame Final, mas estiver impedido fisicamente de participar plenamente da referida avaliação terá a sua prova prática final transferida para o 1º estágio de Preparação Técnica ou Módulo do ano de 2025.

Art. 25 - O não cumprimento de algum dos artigos constantes neste Regulamento, assim como no Regulamento para o Quadro de Oficiais técnicos da FJERJ, acarretará a não homologação do exame.

Art. 26 - O candidato deverá alcançar para cada um dos itens do programa específico do seu nível de exame, no mínimo, o grau 7,0 (sete inteiros) no que diz respeito a cada uma das provas escritas.

Art. 27 - O candidato que não estiver adimplente com o pagamento integral do exame até o **dia 01 de novembro de 2024** estará impedido de prestar o exame final em 2024.

DAS PROMOÇÕES ESPECIAIS POR MÉRITO

Art. 28 - Os atletas classificados na seletiva olímpica e/ou medalhistas no Campeonato Mundial Sub 21 poderão solicitar um pedido especial de graduação para a faixa preta. O pedido deverá ser realizado através da agremiação a qual o atleta pertence e será analisado conforme critérios definidos pela CBJ no Art. 3º § 8º do [Regulamento para outorga de faixas e graus emitido pela CBJ 2023](#).

Art. 29 - A agremiação que classificar atleta para representar a seleção brasileira de judô no Campeonato Mundial da Classe Sênior, nos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, poderá solicitar um pedido especial de graduação para a faixa preta (1º ao 5º dan) para um de seus técnicos. Será possível indicar 1 (um) técnico para cada atleta classificado, ou seja, caso a agremiação classifique 2 (dois) atletas, terá o direito de indicar 2 (dois) técnicos. O pedido deverá ser realizado através da agremiação a qual o atleta pertence e será analisado conforme critérios definidos pela diretoria da FJERJ. O técnico indicado à obtenção da promoção do grau de faixa preta deverá também ter cumprido o período de carência exigido de acordo com os critérios definidos pela CBJ.

§ 1º - A agremiação terá um prazo de, no máximo, 3 (três) anos para utilizar o benefício de indicação do técnico a ser promovido. Por exemplo, se o atleta foi classificado para a seleção brasileira (nas condições acima previstas) em 2022, a agremiação poderá indicar o técnico para a promoção até o ano de 2025. Na medida que o requerimento não seja efetivado dentro deste prazo, a agremiação perderá o direito à obtenção do benefício.

§ 2º - O técnico indicado não poderá ter sido punido com infração no ano da obtenção do benefício. Além disso, o técnico indicado tem que ter atuação em competições da FJERJ, no mínimo, nos 3 (três) últimos anos anteriores à indicação.

§ 3º - O benefício não se estenderá à taxa de realização do exame, isto é, o técnico deverá realizar o pagamento de todo o processo de outorga da faixa preta, de acordo com o grau pretendido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e, na sua ausência, ao Vice-Presidente a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 31 - O Regulamento de Promoção de Dan da FJERJ está em consonância com as normatizações estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô, sobre esta matéria.

PROMOÇÕES DE FAIXAS E GRAUS 2024

Conforme regulamento para exame e outorga de faixas e graus elaborado pelo Conselho Nacional de Graus da CBJ em 2021 ([clique aqui para acessar o regulamento](#)).

Art. 1º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será autorizado usar as faixas nas cores conforme sequência abaixo:

§ 1º - Para as promoções abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência em conjunto.

BÁSICAS			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO*
BRANCA	INICIANTE	-----	-----
BRANCA / CINZA	11º KYÛ	4 ANOS	3 MESES
CINZA	10º KYÛ	5 ANOS	3 MESES
CINZA / AZUL	9º KYÛ	6 ANOS	6 MESES
AZUL	8º KYÛ	7 ANOS	6 MESES
AZUL / AMARELA	7º KYÛ	8 ANOS	6 MESES
AMARELA	6º KYÛ	9 ANOS	6 MESES
AMARELA / LARANJA	5º KYÛ	10 ANOS	12 MESES

*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.



§ 2º - Nas faixas em duas cores das graduações básicas (citadas acima), deverá ser colocada em suas extremidades a cor da faixa seguinte, obedecendo ao limite de 20 cm a 25 cm em cada uma das extremidades.

INTERMEDIÁRIAS			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO*
LARANJA	4º KYÛ	11 ANOS	12 MESES
VERDE	3º KYÛ	12 ANOS	12 MESES
ROXA	2º KYÛ	13 ANOS	12 MESES
MARROM	1º KYÛ	14 ANOS	12 MESES

*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.

§ 3º - Nas faixas intermediárias, se for necessário, poderá ser colocado no máximo quatro tiras em uma de suas extremidades.

§ 4º - Para os praticantes acima de 16 anos não será exigida a sequência nem a carência nas faixas básicas.

§ 5º - Recomenda-se o registro dos praticantes junto a sua federação de origem, a partir da faixa branca ou quando realizar sua primeira graduação, respeitando os critérios de idade e carência mínimas contemplados nas tabelas acima.

GRADUAÇÃO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO*
PRETA	1º DAN	16 ANOS	2 ANOS
		> 20 ANOS	1 ANO
PRETA	2º DAN	20 ANOS	4 ANOS
PRETA	3º DAN	25 ANOS	5 ANOS
PRETA	4º DAN	30 ANOS	5 ANOS
PRETA	5º DAN	36 ANOS	6 ANOS

*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.

GRADUAÇÃO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO*
VERMELHA E BRANCA	6º DAN	44 ANOS	6 ANOS
VERMELHA E BRANCA	7º DAN	52 ANOS	7 ANOS

*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.

GRADUAÇÕES SUPERIORES			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO*
VERMELHA E BRANCA	8º DAN	59 ANOS	7 ANOS
VERMELHA	9º DAN**	66 ANOS	8 ANOS
VERMELHA	10º DAN**	74 ANOS	8 ANOS

*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.
** Solicitações de 9º e 10º Dan são encaminhadas para homologação da Federação Internacional de Judô.

§ 6º - Para os atletas MEDALHISTAS no âmbito de Campeonatos Mundiais Sênior e de Kata, e para os árbitros FIJ A e técnicos, que tenham participado ativamente desses campeonatos, as carências mínimas de idade e tempo de graduação seguirão a tabela abaixo.

GRADUAÇÃO (CATEGORIA ESPECIAL)			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO*
PRETA	1º DAN	15 ANOS	1 ANO
PRETA	2º DAN	17 ANOS	2 ANOS
PRETA	3º DAN	20 ANOS	3 ANOS
PRETA	4º DAN	24 ANOS	4 ANOS
PRETA	5º DAN	29 ANOS	5 ANOS
VERMELHA E BRANCA	6º DAN	30 ANOS	6 ANOS
VERMELHA E BRANCA	7º DAN	38 ANOS	8 ANOS
VERMELHA E BRANCA	8º DAN	50 ANOS	10 ANOS
VERMELHA	9º DAN	60 ANOS	10 ANOS
VERMELHA	10º DAN	70 ANOS	10 ANOS

*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.

§ 7º - Para ATLETAS OLÍMPICOS ou PARALÍMPICOS e para os MEDALHISTAS OLÍMPICOS ou PARALÍMPICOS (campeões, vice-campeões e terceiros lugares), em deferência à sua enorme dedicação

e por elevar o nome do judô brasileiro no cenário internacional, será concedido um regime especial de promoção, cujas outorgas serão concedidas conforme a seguir.

- I. 01 (um) dan para cada ciclo olímpico em que tiver participado como ATLETA OLÍMPICO ou PARALÍMPICO;
- II. Outorga automática da graduação de 5º dan (GO DAN), para o ATLETA OLÍMPICO ou PARALÍMPICO que tiver participado de, ao menos, 02 (dois) ciclos olímpicos, quando da sua decisão de deixar definitivamente de fazer parte da seleção nacional (aposentadoria como atleta);
- III. Outorga automática da graduação de 5º dan (GO DAN), para o MEDALHISTA OLÍMPICO ou PARALÍMPICO, quando da sua decisão de deixar definitivamente de fazer parte da seleção nacional (aposentadoria como atleta);
- IV. Outorga automática da graduação de 6º dan (ROKU DAN), para o MEDALHISTA OLÍMPICO ou PARALÍMPICO, que tiver participado de ao menos de 02 (dois) ciclos olímpicos, quando da sua decisão de deixar definitivamente de fazer parte da seleção nacional (aposentadoria como atleta); e
- V. As outorgas previstas neste parágrafo terão efeito retroativo e contemplarão todos os ATLETAS e MEDALHISTAS, OLÍMPICOS ou PARALÍMPICOS, que se enquadrem nas condições listadas acima.

§ 8º - Aos presidentes das Federações e da CBJ, que tiverem cumprido 02 (dois) mandatos completos, e possuíam a idade mínima prevista de acordo com o Artigo 6º deste Regulamento, será concedida a outorga automática e com efeito retroativo de 01 (um) Dan, limitada à graduação de 8º Dan (Hati Dan).

§ 9º - Os Casos não contemplados neste artigo, deverão ser analisados de acordo com o previsto nos neste regulamento, desde que atendam a carência mínima de idade completa.

REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS TÉCNICOS

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os candidatos a Shodan 2024, no que tange ao Curso de Formação de Oficiais Técnicos e aos Estágios como Oficiais Técnicos.

Art. 2º - Será realizado apenas um Curso de Formação de Oficiais Técnicos, no início do ano, para que a FJERJ possa ter noção do real efetivo e o mais rápido possível informar aos participantes sobre a escala de atuação.

Art. 3º - As convocações para as atuações como Oficiais Técnicos serão realizadas via e-mail e disponibilizadas no site: www.judorio.org.br, pelo menos 15 (quinze) dias antes de cada competição, e deverá ser confirmada através de e-mail para coord.oftecnicos@judorio.org.br, dentro do prazo máximo para convocação especificado na escala de oficiais técnicos do evento.

§ 1º - Caso o candidato não possa atender à convocação, **ele deverá providenciar um substituto e comunicar à coordenação de Oficiais Técnicos (via e-mail), no prazo da convocação especificada na escala do evento.** A não realização de tal procedimento classificará o Oficial Técnico como **ausente** e acarretará a perda dos pontos correspondentes ao evento.

§ 2º - A quantidade mínima de presenças exigida em cada função como Oficial Técnico somente será definida depois de dimensionado o total de candidatos à promoção à Shodan de cada ano.

§ 3º - Em caso de falta, o candidato perderá o número de pontos correspondente ao evento para o qual estava escalado e deverá encaminhar sua justificativa por escrito à coordenação de oficiais técnicos.

Art. 4º - O candidato a Shodan 2024 não poderá ser inscrito para competir no mesmo dia de sua convocação.

Único - Caso seja imprescindível sua participação, o candidato deverá providenciar uma substituição, em suas funções, para que possa participar como competidor.

Art. 5º - Para realizar o exame final, o candidato a Shodan 2024 deverá atingir um número de mínimo de pontos estabelecido no Curso de Formação de Oficiais Técnicos. A pontuação obedecerá à tabela apresentada a seguir:

Eventos CBJ – 15 pontos; Eventos FJERJ – 10 pontos; Eventos de Entidades Desportivas e Militares – 5 pontos.

Art. 6º - Ficam liberados de atuar na função de Oficiais Técnicos, os atletas que tenham sido campeões brasileiros (exceto no Brasileiro Regional) e/ou integrantes da Seleção Brasileira no ano anterior, o que não os isenta de participarem do Curso de Formação de Oficiais Técnicos no início do ano.

Art. 7º - Casos em que os atletas necessitem faltar devido a convocações para seleções estaduais e nacionais, por liberação médica ou escolar, serão avaliados pelo coordenador do Curso de Oficiais Técnicos.

Art. 8º - Os Oficiais Técnicos filiados por agremiações localizadas nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª Regiões do interior do estado deverão atuar nos eventos realizados em seus respectivos

Núcleos Regionais e atuação, em 2 (dois) eventos por semestre na capital para que possam ser avaliados pelo Coordenador de Oficiais Técnicos.

Parágrafo Único - As presenças dos Oficiais Técnicos nas competições do interior só serão validadas a partir do envio de um Ofício do Coordenador do Núcleo Regional para a FJERJ pontuando as presenças cumpridas na Região.

Art. 9º - Durante um dos Módulos de Aprimoramento Técnico da FJERJ, será realizada a prova teórica com conteúdo do Curso de Oficial Técnico.

Parágrafo Único - O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco), estará automaticamente desligado do processo do Exame de Faixas.

Art. 10 - A FJERJ se reserva o direito de, em caráter emergencial e em qualquer tempo, convocar qualquer candidato a Shodan para atuar como Oficial Técnico.

Art. 11 - A presença do Oficial Técnico será validada quando o candidato a Shodan assinar a lista de presença do evento antes do início da 1ª luta e após o término da última.

Art. 12 - Casos omissos neste regulamento devem ser levados diretamente ao Coordenador de Oficiais Técnicos da FJERJ.

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a realização de eventos amistosos.

Art. 2º - Os organizadores deverão notificar sobre a realização do evento com a antecedência mínima de 30 dias, enviando à secretaria da FJERJ, por escrito, a seguinte documentação: a relação das agremiações participantes do evento, a programação do evento (horário, local, classes, sistema de apuração, tempo de luta), o nome do coordenador do evento, do coordenador de arbitragem e do médico responsável (CRM) e a taxa de licença para a realização do evento no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - Os organizadores do evento serão inteiramente responsáveis pelas condições de segurança do local onde este será realizado de acordo com as determinações dos órgãos públicos.

Parágrafo Único - Deverão providenciar a permanência de um médico dentro da área de competição durante todo o evento.

Art. 4º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão apresentar, por escrito, junto à secretaria da FJERJ as datas nas quais pretendam realizar seus eventos, obedecendo à seguinte tabela:

. Torneios a serem realizados no primeiro semestre de 2024: as datas devem ser apresentadas até o dia 18 de março.

. Torneios a serem realizados no segundo semestre de 2024: as datas devem ser apresentadas até o dia 8 de julho.

Parágrafo Único – Todos os Núcleos Regionais da FJERJ e Ligas a ela filiadas deverão apresentar seus calendários anuais até o dia 18 de março e as propostas para a realização de Torneios Amistosos em suas regiões.

Art. 5º - A data prevista para a realização do evento, independente das classes, não poderá coincidir, em hipótese alguma, com o final de semana reservado para a realização de eventos oficiais da FJERJ.

Parágrafo Único - A FJERJ reserva-se o direito de não garantir exclusividade de data aos Torneios Amistosos.

Art. 6º - Todos os Torneios Amistosos deverão ter início às 9h e término às 17h, sendo permitida uma tolerância de atraso para o início e/ou o final do evento de, no máximo 01 (uma) hora.

Parágrafo Único - Cada 01 (uma) hora excedente de atraso no término do Torneio Amistoso deverá ser compensada com o pagamento a cada árbitro atuante no evento de 15% (quinze por cento) do valor total a ser pago por dia de competição.

Art. 7º - A FJERJ poderá enviar um representante para observar a organização do evento, ficando os organizadores comprometidos a prestar todas as informações necessárias e solicitadas.

Art. 8º - A arbitragem deverá ficar única e exclusivamente a cargo de árbitros integrantes do Quadro de Arbitragem da FJERJ.

§ 1º - Os Torneios Amistosos deverão utilizar 01 Coordenador Geral de Arbitragem e no mínimo 05 (cinco) árbitros por área de competição.

§ 2º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão recolher junto à secretaria da FJERJ, 05 (cinco) dias antes da realização do evento, o valor referente às despesas com os árbitros que atuarão no evento.

Art. 9º - É atribuição do organizador do Torneio Amistoso a formação e convocação do quadro de Oficiais Técnicos que irá necessitar.

Art. 10 - Não será permitida a inscrição de atletas filiados à FJERJ por agremiações ou entidades que não sejam aquelas pelas quais os atletas disputam as competições oficiais da FJERJ.

Parágrafo Único - O não cumprimento do exposto no artigo 10 acarretará:

- a. No caso de atletas até Sub 15, multa de ½ (meio) salário-mínimo vigente aos organizadores;
- b. No caso de atletas Sub 18 em diante suspensão do atleta por 90 (noventa) dias e multa de ½ (meio) salário-mínimo aos organizadores;
- c. Em ambos os casos dispostos nos itens a e b, do § Único, do artigo 10, multa de 02 (dois) salários-mínimos vigentes à agremiação responsável pela inscrição do atleta.

Art. 11 - Não será permitido que as classes que compreendem o judô infantil (04 a 7 anos) sejam disputadas da mesma forma que uma competição para adultos. Devendo, independente da confecção de chaves e/ou classificação (campeões e perdedores), haver premiação para todos os participantes.

Art. 12 - Fica proibida a participação de atletas que estejam cumprindo prazo de carência, como determina a lei de transferência de atletas da FJERJ.

Art. 13 - Fica igualmente proibida a participação de atletas ou agremiações que estejam cumprindo suspensão por medida punitiva determinada pelo TJD da FJERJ.

Art. 14 - A realização do evento é de responsabilidade exclusiva de seus organizadores, devendo estes responder perante FJERJ ou a quem de direito sobre qualquer irregularidade identificada ou sobre o não cumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento.

Art. 15 - Qualquer agremiação ou entidade que realize ou participe de um evento amistoso ao qual não tenha sido dada a licença para sua realização, pela FJERJ, será suspensa por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da realização do evento.

Art. 16 - A FJERJ se reserva o direito de aplicar sanções que irão de multa de ½ (meio) salário-mínimo vigente até a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a gravidade do ocorrido, tendo os implicados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar relatório de defesa a contar da data da notificação da medida punitiva.

Art. 17 - O Transporte, quando a distância for superior a 80 (oitenta) km, deverá ser de Boa Qualidade, Seguro e com Horário Marcado. Para todos os Torneios Amistosos a organização deverá oferecer Almoço, Café e Água Gelada durante o dia do evento.

Art. 18 - Para participação em eventos amistosos interestaduais, as agremiações deverão enviar um ofício para a FJERJ com a relação nominal dos atletas com seus respectivos registros na FJERJ, solicitando autorização com antecedência de 20 (vinte) dias.

§ 1º - Neste ofício, deverão constar as informações do referido evento (nome, data e local).

§ 2º - A FJERJ dará autorização somente aos atletas que estejam em situação regular junto a esta entidade.

§ 3º - Após a participação da Agremiação no Evento Interestadual Amistoso, deverá enviar para a FJERJ o Relatório Geral da Competição, onde conste o número de agremiações e atletas participantes com as respectivas classificações.

Art. 19 – É defeso à Filiada participar destes Eventos Amistosos sem autorização da FJERJ, sob pena de ser representada no Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

TABELA DE PESOS

FEMININO SUB 13 a Sênior

CATEGORIAS DE PESO	SUB 13 11 E 12 Anos (2012/2011)	SUB 15 13 E 14 Anos (2010/2009)	SUB 18 15, 16 E 17 Anos (2008/2007/2006)	SUB 21 18/19/20 ANOS (2005/2004/2003)	SÊNIOR (2002 e anteriores)
SUPER LIGEIRO	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 40 kg		
LIGEIRO	+28 a 31 kg	+36 a 40 kg	+40 a 44 kg	+44 a 48 kg	Até 48 kg
MEIO LEVE	+31 a 34 kg	+40 a 44 kg	+44 a 48 kg	+48 a 52 kg	+48 a 52 kg
LEVE	+34 a 38 kg	+44 a 48 kg	+48 a 52 kg	+52 a 57 kg	+52 a 57 kg
MEIO MÉDIO	+38 a 42 kg	+48 a 52 kg	+52 a 57 kg	+57 a 63 kg	+57 a 63 kg
MÉDIO	+42 a 47 kg	+52 a 57 kg	+57 a 63 kg	+63 a 70 kg	+63 a 70 kg
MEIO PESADO	+47 a 52 kg	+57 a 63 kg	+63 a 70 kg	+70 a 78 kg	+70 a 78 kg
PESADO	+52 a 60 kg	+63 a 70 kg	+70 kg	+78 kg	+78 kg
SUPER PESADO	+ 60 kg	+ 70 kg			

MASCULINO SUB 13 a Sênior

CATEGORIAS DE PESO	SUB 13 11 E 12 Anos (2012/2011)	SUB 15 13 E 14 Anos (2010/2009)	SUB 18 15, 16 E 17 Anos (2008/2007/2006)	SUB 21 18/19/20 ANOS (2005/2004/2003)	SÊNIOR (2002 e anteriores)
SUPER LIGEIRO	Até 28 kg	Até 40 kg	Até 50 kg		
LIGEIRO	+28 a 31 kg	+40 a 45 kg	+50 a 55 kg	+55 a 60 kg	Até 60 kg
MEIO LEVE	+31 a 34 kg	+45 a 50 kg	+55 a 60 kg	+60 a 66 kg	+60 a 66 kg
LEVE	+34 a 38 kg	+50 a 55 kg	+60 a 66 kg	+66 a 73 kg	+66 a 73 kg
MEIO MÉDIO	+38 a 42 kg	+55 a 60 kg	+66 a 73 kg	+73 a 81 kg	+73 a 81 kg
MÉDIO	+42 a 47 kg	+60 a 66 kg	+73 a 81 kg	+81 a 90 kg	+81 a 90 kg
MEIO PESADO	+47 a 52 kg	+66 a 73 kg	+81 a 90 kg	+90 a 100 kg	+90 a 100 kg
PESADO	+52 a 60 kg	+73 a 81 kg	+90 kg	+100 kg	+100 kg
SUPER PESADO	+60 kg	+81 kg			

Observações:

- A idade do atleta será aferida pelo ano de nascimento;

TABELA DE PREÇOS - 2024

(EM VIGOR A PARTIR DE 02/01/2024 ATÉ 31/12/2024) - VALORES EM REAIS

AGREMIÇÕES	VALORES
Anuidade	R\$ 2.480,00
Mensalidade	R\$ 210,00
Anuidade à vista (desconto 15%)	R\$ 2.110,00
Expedição de Alvará para a realização de Torneios Amistosos.	R\$ 800,00
ATLETAS	VALORES
Registro ou anuidade (renovação): para judocas até 10 anos (2014)	R\$ 80,00
Registro (atleta novo): para atletas de 11 a 14 anos (nascido em 2010, 2011,2012 e 2013)	R\$ 255,00
Registro (atleta novo): para atletas a partir de 15 anos (2009) - até Faixa laranja	R\$ 255,00
Registro (atleta novo): para atletas a partir de 15 anos (2009) - faixa verde até marrom	R\$ 325,00
Registro (Atleta novo): para atletas faixa preta (independente da idade)	R\$ 540,00
Anuidade (renovação): para atletas de 11 a 14 anos (nascido em 2010, 2011,2012 e 2013)	R\$ 215,00
Anuidade (renovação): para atletas a partir de 15 anos (2009) - até Faixa laranja	R\$ 215,00
Anuidade (renovação): para atletas a partir de 15 anos (2009) - faixa verde até marrom	R\$ 280,00
Anuidade (renovação): para atletas faixa preta (independente da idade)	R\$ 485,00
Promoção de Kyu	R\$ 80,00
2ª Via de Carteira	R\$ 75,00
Chancela de certificado	R\$ 5,00
Retificação de Carteira (Sujeito a análise da secretária)	R\$ 20,00
Declaração, certificado ou histórico de resultados competitivos.	R\$ 60,00
INSCRIÇÃO NO CIRCUITO ESTADUAL	VALORES
1ª INSCRIÇÃO	R\$ 125,00
2ª INSCRIÇÃO	R\$ 115,00
3ª INSCRIÇÃO	R\$ 35,00
INSCRIÇÃO NO TORNEIO HAJIME	VALORES
COMPETIÇÃO	R\$ 125,00
AULÃO FEDERADOS	R\$ 125,00
ATLETAS NÃO FEDERADOS	R\$ 160,00
AULÃO NÃO FEDERADOS	R\$ 160,00

INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS POR ATLETA	VALORES
Inscrição no 1º (primeiro) Kata	R\$ 70,00
Inscrição no 2º (segundo) Kata	R\$ 60,00
Inscrição no 3º (terceiro) Kata	R\$ 50,00
Inscrição no 4º (quarto) Kata	GRATUITO
INSCRIÇÃO NA SELETIVA	VALORES
Seletiva Estadual	R\$ 125,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS (com mudança de endereço fica isento , sujeito a análise da secretaria)	VALORES
Judocas até 10 anos (2014)	R\$ 90,00
Faixa branca a verde	R\$ 400,00
Faixa roxa/marrom	R\$ 510,00
Faixa Preta	R\$ 985,00
Atletas integrantes da Seleção Nacional (2023 e 2024)	R\$ 1.420,00
Atletas integrantes da Seleção Estadual (2023 e 2024)	R\$ 1.155,00
Transferência Temporária Interclubes (permitida para participação em apenas um evento nacional representando o clube, com retorno automático em seguida ao término do evento)	R\$ 295,00
TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL (saída de atletas do Estado do Rio de Janeiro)	R\$ 1.065,00
INSCRIÇÃO NO EXAME ADMISSIONAL	VALORES
Inscrição no EXAME ADMISSIONAL	R\$ 160,00
TAXA ADICIONAL PARA CURSO OU EXAME ADMISSIONAL, REALIZADO EM 2ª DATA, OBRIGATÓRIO AO CANDIDATO NO PROCESSO DE EXAME DE FAIXA	DOBRO DO VALOR
INSCRIÇÃO NO CURSO DE OFICIAL TÉCNICO	VALORES
Inscrição no CURSO DE OFICIAL TÉCNICO	R\$ 210,00
Inscrição no CURSO DE OFICIAL TÉCNICO - 2ª DATA	R\$ 265,00
INSCRIÇÃO NO CURSO DE ARBITRAGEM	VALORES
Inscrição no CURSO DE ARBITRAGEM	R\$ 280,00
Inscrição no CURSO DE ARBITRAGEM - 2ª DATA	R\$ 345,00
INSCRIÇÃO MODULO DO ESTÁGIO TÉCNICO	VALORES
I Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - ON-LINE OBRIGATÓRIO A TODOS OS CANDIDATOS	R\$ 230,00
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 1ª DATA C/ DESCONTO - PRESENCIAL	R\$ 335,00
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 2ª DATA C/ DESCONTO - PRESENCIAL	R\$ 370,00
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 3ª DATA C/ DESCONTO - PRESENCIAL	R\$ 405,00

UTILIZAÇÃO DE ÁRBITROS (Torneios Amistosos)	VALORES
Até 80 km de distância	R\$ 210,00/dia
Acima de 80 km	R\$ 315,00/dia
Coordenador de Arbitragem	O dobro da diária do Árbitro

Regulamento 2024

